

TERMO DE REFERÊNCIA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE 21/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	120071-CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	JESSICA CARLA DOS SANTOS FRANCO	23/07/2024 10:32 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		N/A

1. Condições Gerais da Contratação

Contratação de serviços especializados de aferição e manutenção de equipamentos, ferramentas e acessórios utilizados para o trabalho com enlaces ópticos de rede.

ID	CATSER	CNAE	REQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27090	95.12-6	XYR113001TI	Serviço de Manutenção, aferição, calibração e substituição de eletrodutos desgastados de Máquina de Emenda de Fibra Óptica S177, No. Série: 10977	UND SERVIÇO TÉCNICO	1	R\$ 2.984,00	R\$ 2.984,00
2	27090	95.12-6	XYR113002TI	Serviço de Manutenção, aferição e calibração de Máquina de Emenda de Fibra Óptica S178 No. Série: 35804 /1805065	UND SERVIÇO TÉCNICO	1	R\$ 2.804,00	R\$ 2.804,00
3	27090	95.12-6	XYR115001TI	Serviço de Revisão geral e manutenção periódica preventiva em Clivador de Alta Precisão CI-01 No. Série: 109374	UND SERVIÇO TÉCNICO	1	R\$ 882,00	R\$ 882,00
4	27090	95.12-6	XYR115002TI	Serviço de Revisão geral e manutenção periódica preventiva em Clivador de Alta	UND SERVIÇO	1	R\$ 882,00	R\$ 882,00

				Precisão CI-01 No. Série: 153920	TÉCNICO			
5	27090	95.12-6	XYR115003TI	Serviço de Manutenção, aferição e calibração de OTDR No. Série: 6201139859	UND SERVIÇO TÉCNICO	1	R\$ 1.061,00	R\$ 1.061,00
6	27090	95.12-6	XYR115004TI	Serviço de Manutenção, aferição e calibração de OTDR No. Série: 6201055389	UND SERVIÇO TÉCNICO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL:								R\$ 9.013,00

- 1.2 No custo acima já está incluído as despesas com deslocamento para a execução do serviço.
- 1.3 O objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 120 dias devendo a execução ser efetivada num prazo de 30 (trinta) dias contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 O serviço é enquadrado como serviço comum não continuado em consonância com o que estabelece o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7 Com base na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, este processo é dispensável de licitação, pois o seu valor total é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o objeto não se enquadra no escopo de serviços contidos no inciso I do mesmo artigo.
- 1.8 Os modelos de documentação utilizados no presente processo foram extraídos do site do Governo Digital através do link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/templates-e-listas-de-verificacao>.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 Em atenção ao parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, o objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2024, disposto no portal da Força Aérea Brasileira (FAB, <https://www2.fab.mil.br/paac/>, conforme detalhamento a seguir:

- I) Região/Unidade: São Paulo/CELOG
- II) Data de Publicação no Portal da FAB: 08/01/2024
- III) Código de Planejamento do Objeto no PAAC: 120071-90051/2023

3. Descrição da Solução Como um Todo

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação

Requisitos de Capacitação

4.1 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos de Manutenção

4.2 Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretiva pela Contratada, conforme especificado no ANEXO I, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

Requisitos Temporais

4.3 Os serviços devem ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a cidade de São Paulo/SP ou sua região metropolitana, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogados, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificados previamente pelo Contratado e autorizados pela Contratante.

4.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.5 Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.6 Na execução dos serviços, deverão ser observados os prazos especificados no ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro.

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 baixo impacto sobre recursos naturais como:

4.2.1 flora, fauna, ar, solo e água;

4.2.2 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.2.3 maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.2.4 maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.2.5 maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.2.6 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.2.7 origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

4.2.8 utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.3 A contratação também requer que a Contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, tendo em vista o disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União e legislação que rege a matéria. Destaca-se o disposto na Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa 10, de 12 de novembro de 2012, que deve ser cumprido naquilo que couber na execução do serviço.

4.4 A execução do objeto da pretensa contratação não apresenta impactos ambientais negativos que importem em medidas preventivas de tratamento ou de compensação.

Subcontratação

4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão abaixo justificada:

4.6.1 trata-se de serviço em que não há complexidade operacional e vultuosidade, com baixo risco de comprometimento do cumprimento das obrigações.

4.7 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos autorizados pelo art. 124, inciso II, letra "d" da Lei 14.133/2021.

4.8 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei n. 14.133/2021 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Vistoria

4.9 A avaliação prévia do objeto é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 08h às 16h, e na sexta-feira, das 08h às 12h, mediante agendamento através dos e-mails: williamwasb@fab.mil.br e cordeiroeco@fab.mil.br.

4.10 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.11 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.13 A não realização da vistoria não poderá fundamentar alegações posteriores de desconhecimento das condições técnicas do objeto ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos serviços a serem contratados e que estão especificados no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, cabendo ao contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Papéis e Responsabilidades

São obrigações da CONTRATANTE

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.6 A Contratante nomeará Gestor e Fiscal Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 94/2022 do SGD/ME;

5.7 A Contratante encaminhará formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, observando-se o disposto no arts. 18 e 32 da Instrução Normativa nº 94/2022 do SGD/ME;

5.8 A Contratante aplicará à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços;

5.9 A Contratante realizará a liquidação do empenho e efetuará o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.10 Contratante comunicará à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;

5.11 Contratante definirá a produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.12 A Contratante realizará, no momento da licitação e sempre que possível, diligências e/ou Prova de Conceito com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas.

São obrigações do CONTRATADO

5.13 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.14 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.16 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.18 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

5.19 Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.20 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

5.21 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.22 Quando especificada, manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;

5.23 Quando especificada, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação durante a execução do contrato;

5.24 Fornecer, sempre que solicitado, amostra para realização de Prova de Conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;

5.25 Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

5.26 É vedada à Contratada sob as penas da lei:

5.26.1 Prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos trabalhos, objeto do instrumento contratual a ser assinado;

5.26.2 Utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;

5.26.3 Veicular publicidade acerca dos trabalhos objeto do instrumento contratual a ser assinado.

5.27 Responsabilizar-se pelo cumprimento por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

5.28 Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;

5.29 Prestar assistência técnica aos bens fornecidos;

5.30 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos bens e serviços, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, resguardado o devido processo legal, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.31 Atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal, previstos no Art.5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá, quanto ao objeto deste Termo de Referência.

5.32 Fornecer bens, a serem utilizados na execução dos serviços, constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT- 15448-1:2008 e 15448-2;

5.33 Fornecer bens, a serem utilizados na execução dos serviços, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.34 Fornecer bens, a serem utilizados na execução dos serviços, que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

5.35 Fornecer bens, a serem utilizados na execução dos serviços, totalmente íntegros de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante.

6. Modelo de Execução de Contrato

Condições de execução

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2 Início da execução do objeto: após a assinatura do contrato ou instrumento substitutivo.

6.3 A descrição detalhada dos métodos, etapas, tecnologias e procedimentos de execução do serviço, estão descritas no “ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”.

6.3.1 Constatando a necessidade de substituição de outras peças específicas para o funcionamento adequado, poderá ser gerado novo orçamento para a conclusão dos serviços de manutenção, **através de um novo processo de contratação**, a ser efetivado a critério do CCA-RJ.

6.3.2 Serviços de manutenção: Garantia de 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento definitivo do serviço.

6.3.3 Peças: Garantia de 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento definitivo do serviço.

6.4 O prazo de vigência do contrato será de 120 dias devendo a execução ser efetiva num prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do contrato ou instrumento substitutivo na forma que segue:

- a) Deslocamento técnico.
- b) Serviço de Manutenção.
- c) Emissão de Relatório de Situação do Equipamento.

Local e horário da prestação dos serviços:

6.5 Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

6.5.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Diretoria de Tecnologia da Informação da Aeronáutica (DTI) - Av. Dom Pedro I, 100 Cambuci - São Paulo - CEP: 01.552-000.**

6.5.1.1 Mediante solicitação formal da Contratada à Contratante, para a melhor execução dos serviços requeridos, e considerando a proximidade geográfica do endereço da Contratada com o endereço informado no item anterior, a Contratada poderá solicitar que os equipamentos sejam entregues em suas instalações, devendo informar previamente à Contratante para análise do pedido.

6.5.2 Os serviços serão prestados no seguinte horário: Segunda-feira à sexta-feira, entre 08 horas e 17 horas.

Materiais a serem disponibilizados

6.6 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, peças, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e de qualidades necessárias a execução dos serviços.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.7 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.7.1 Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas na contratação, sendo que a empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e prestação do serviço, de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

6.8 Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem ainda requisitos mínimos para sua satisfação conforme disposto a seguir:

6.8.1 A Contratada deverá ser especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço.

6.8.1.1 Para a formalização do contrato ou instrumento equivalente, será exigida a declaração do fabricante dos equipamentos do objeto, informando que a Contratada possui a habilitação técnica necessária para a execução dos serviços requeridos.

6.8.2 A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços executados, dando por eles total garantia.

6.8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

6.8.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

6.8.6 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

6.8.7 A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.8.8 A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços executados, dando por eles total garantia.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, § 1º, inciso III, da Lei 14.133, de 2021:

6.9 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.10 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Formas de transferência de conhecimento

6.11 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X). O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. Critérios de Medição e Pagamento

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAOS $\leq$ 0 . A meta definida visa garantir a entrega dos serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OS (Ordem de Serviço), TRP (Termo de Recebimento Provisório) e TRD (Termo de Recebimento Definitivo)
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OS (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OS
Periodicidade	Para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo
	$IAOS = (TEX - TEST) / TEST$

Mecanismo de Cálculo (métrica)	Onde: IAOS – Indicador de Atraso de Entrega da OS; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OS. A data de início será aquela constante na OS; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OS. A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução da OS – constante na OS, conforme estipulado no Termo de Referência
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Não se aplicará este indicador para as OS de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.
Início da vigência	A partir da emissão da OS
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAOS: De 0 a 0,20 – Pagamento integral da OS; De 0,21 a 0,40 – Glosa de 0,4% sobre o valor da OS; De 0,41 a 0,60 – Glosa de 0,6% sobre o valor da OS; De 0,61 a 0,80 – Glosa de 0,8% sobre o valor da OS; De 0,81 a 1,00 – Glosa de 1,0% sobre o valor da OS; Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 2,0% sobre o valor da OS e multa de até 2,0% sobre o valor do Contrato

8.2 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1 não produzir os resultados acordados,

8.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.3.1 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei n. 14.133/2021 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP nº 5/2017.

Do recebimento

8.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, logo após a execução dos serviços, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.6 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.7 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.9 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.10 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.11 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.12 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.13 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.15 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.16 Os serviços serão recebidos definitivamente após recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.16.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.16.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.16.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.16.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.17 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.22 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.23 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.23.1 o prazo de validade;

8.23.2 a data da emissão;

8.23.3 o período respectivo de execução do contrato;

8.23.4 o valor a pagar; e

8.23.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.24 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.25 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.26 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.27 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.28 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.29 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.30 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.31 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.32 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.33 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.34 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.35 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.36 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.37 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.40 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.41 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.43 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. Reajuste

9.1 Devido ao prazo de vigência da contratação ser de 120 dias, não haverá previsão de reajuste do contrato ou instrumento equivalente a ser formalizado.

10. Critérios Seleção e Regime de Execução

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

10.2 O regime de execução do contrato será Empreitada por preço unitário.

Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

10.3 Margem de Preferência

10.3.1 Todos os itens é assegurado Margem de Preferência nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 11.890/2024, para fornecedores de bens e serviços com tecnologia desenvolvida no país e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico.

10.3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do caput do Art. 5º do Decreto nº 11.890/2024, terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

10.4 Cota de participação exclusiva

10.4.1 Para todos os itens e grupos cujos valores sejam inferiores ou iguais ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é assegurada Cota de Participação Exclusiva, conforme disposto no art. 48, Inciso I, da LC nº 123/2006.

10.5 Cota de até 25%

10.5.1 Pelo motivo do objeto da contratação tratar-se de serviço serviços de manutenção, aferição e calibração dos equipamentos, não é aplicável a reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento), estando fora da previsão do art. 48, Inciso III, da LC nº 123/2006.

Exigências da habilitação

10.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

10.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.8 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.9 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.10 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.11 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.12 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.14 documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.15 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.16 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

10.16.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.16.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.16.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

10.16.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.16.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.16.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.16.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.16.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.16.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.16.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.16.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16.13 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.16.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.16.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.16.16 Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.16.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.16.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.16.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges /ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.16.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.16.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.16.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) % do valor total estimado da parcela pertinente.

10.16.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.16.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

10.16.7 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

10.16.8 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.16.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11. Estimativa do Valor da Contratação

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.013,00 (nove mil e treze reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item.

12. Adequação Orçamentária

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/120128

AÇÃO: 20SA

Elemento de despesa: 33.90.40

Plano Interno: SDTI26STI02

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe da SDSI

JOAO MARIO PEREIRA DE SANTANA

Integrante Requisitante

Despacho: Chefe SIR STEL

WILLIAM ARANTES DOS SANTOS BARCELOS

Integrante Técnico

Despacho: Adjunta SIR STEL

ELIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA

Integrante Técnico

Despacho: Adjunto SSAMN

JULIO CESAR CAMARGO GENEROSO

Integrante Administrativo

Despacho: Chefe do CCA-RJ

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LEITE

Autoridade Máxima de TIC

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESPECIFICACOES TECNICAS.pdf (102.46 KB)
- Anexo II - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.pdf (53.68 KB)
- Anexo III - TERMO DE COMPROMISSO.pdf (129.21 KB)
- Anexo IV - TERMO DE CIENCIA.pdf (91.9 KB)
- Anexo V - ETP57_2024.pdf (1.94 MB)

Anexo I - ESPECIFICACOES TECNICAS.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21/2024

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1: Serviço de Manutenção, aferição, calibração e substituição de eletrodos desgastados de Máquina de Emenda de Fibra Óptica S177, No. Série: 10977.

Alinhamento dos motores: Ajuste no posicionamento de todos os sensores e motores responsáveis pelo alinhamento das fibras ópticas a serem emendadas; Alinhamento das câmeras: Ajuste no posicionamento das câmeras responsáveis pela imagem do campo X e Y; Limpeza completa: câmeras X e Y, espelhos e v-groove. Mensagens de erro, imagens de fibras desalinhadas ou inclinadas estão geradas devidos a sujeira nestes itens; Caso os eletrodos não sejam substituídos, será realizada limpeza especial nos mesmos. Os eletrodos são responsáveis pela geração do arco voltaico para a fusão das fibras; Será realizada a atualização de software, caso necessário.

ITEM 2: Serviço de Manutenção, aferição e calibração de Máquina de Emenda de Fibra Óptica S178 No. Série: 35804/1805065. Alinhamento dos motores: Ajuste no posicionamento de todos os sensores e motores responsáveis pelo alinhamento das fibras ópticas a serem emendadas; Alinhamento das câmeras: Ajuste no posicionamento das câmeras responsáveis pela imagem do campo X e Y; Limpeza completa: câmeras X e Y, espelhos e v-groove. Mensagens de erro, imagens de fibras desalinhadas ou inclinadas estão geradas devidos a sujeira nestes itens; Caso os eletrodos não sejam substituídos, será realizada limpeza especial nos mesmos. Os eletrodos são responsáveis pela geração do arco voltaico para a fusão das fibras; Será realizada a atualização de software, caso necessário.

ITEM 3: Serviço de Revisão geral e manutenção periódica preventiva em Clivador de Alta Precisão CI-01 No. Série: 109374

Verificação da lâmina de clivagem, caso não necessite de sua substituição, será realizado ajustes de posicionamento, alinhamento e altura; Realização de limpeza e

lubrificação completa de todos os componentes que compõem o mecanismo móvel do clivador.

Considerações Importantes:

A parte mecânica do Clivador (corpo, tampa de clivagem e mecanismo de corte ("carrinho")) encontram-se em boas condições de conservação e uso).

ITEM 4: Serviço de Revisão geral e manutenção periódica preventiva em Clivador de Alta Precisão CI-01 No. Série: 153920

Verificação da lâmina de clivagem, caso não necessite de sua substituição, será realizado ajustes de posicionamento, alinhamento e altura; Realização de limpeza e lubrificação completa de todos os componentes que compõem o mecanismo móvel do clivador.

Considerações Importantes:

A parte mecânica do Clivador (corpo, tampa de clivagem e mecanismo de corte ("carrinho")) encontram-se em boas condições de conservação e uso).

ITEM 5: Serviço de Manutenção, aferição e calibração de OTDR No. Série: 6201139859

Realizar testes e ajustes no equipamento para garantir que esteja funcionando corretamente e fornecendo resultados precisos. Isso envolve a verificação e atualização de software, ajuste de componentes, limpeza e substituição de peças, se necessário:

Verificação do estado físico do OTDR, inspecionando componentes, cabos e conectores em busca de danos ou desgaste; Limpeza minuciosa dos cabos e conectores envolvidos no teste, a fim de garantir uma boa conexão e minimizar erros de leitura; Aferição da precisão do OTDR, comparando os resultados medidos com fibras conhecidas e verificando se os valores estão dentro de uma tolerância aceitável; Calibração dos parâmetros de medição, como distância, atenuação, reflexão e perda de retorno, para garantir resultados precisos durante as medições; Atualização do software do OTDR, se necessário, para garantir que esteja funcionando com as últimas funcionalidades e correções de bugs; Substituição do adaptador SC-PC.

ITEM 6: Serviço de Manutenção, aferição e calibração de OTDR No. Série: 6201055389

Realizar testes e ajustes no equipamento para garantir que esteja funcionando corretamente e fornecendo resultados precisos. Isso envolve a verificação e atualização de software, ajuste de componentes, limpeza e substituição de peças, se necessário:

Verificação do estado físico do OTDR, inspecionando componentes, cabos e conectores em busca de danos ou desgaste; Limpeza minuciosa dos cabos e conectores envolvidos no teste, a fim de garantir uma boa conexão e minimizar erros de leitura; Aferição da precisão do OTDR, comparando os resultados medidos com fibras conhecidas e verificando se os valores estão dentro de uma tolerância aceitável; Calibração dos parâmetros de medição, como distância, atenuação, reflexão e perda de retorno, para garantir resultados precisos durante as medições; Atualização do software do OTDR, se necessário, para garantir que esteja funcionando com as últimas funcionalidades e correções de bugs;

Anexo II - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.pdf

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Estimado (R\$)	Prazo para Execução (Dias Corridos)	Prazo para Pagamento (Dias úteis)
1	1	Serviço de Manutenção, aferição, calibração e substituição de eletrodutos desgastados de Máquina de Emenda de Fibra Óptica S177, No. Série: 10977	1	R\$2.984,00	(*)DC+30	(**)DT+20
	2	Serviço de Manutenção, aferição e calibração de Máquina de Emenda de Fibra Óptica S178 No. Série: 35804/1805065	1	R\$2.804,00		
	3	Serviço de Revisão geral e manutenção periódica preventiva em Clivador de Alta Precisão CI-01 No. Série: 109374	1	R\$882,00		
	4	Serviço de Revisão geral e manutenção periódica preventiva em Clivador de Alta Precisão CI-01 No. Série: 153920	1	R\$882,00		
	5	Serviço de Manutenção, aferição e calibração de OTDR No. Série: 6201139859	1	R\$1.061,00		
	6	Serviço de Manutenção, aferição e calibração de OTDR No. Série: 6201055389	1	R\$400,00		

(*)DC = Data de Assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente

(**)DT = Data de Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Referida Etapa pela Equipe de Fiscalização

Anexo III - TERMO DE COMPROMISSO.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento o **<NOME DO ÓRGÃO>**, sediado em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

[...]



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

[...]

[...]

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

[...]

[...]

[...]

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

[...]

[...]

[...]



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

[...]

[...]

[...]

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

[...]

[...]

[...]

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

[...]

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

[...]

[...]

[...]

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

[...]

[...]

[...]

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[...]

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

CONTRATADA	CONTRATANTE
<Nome> <Qualificação>	<Nome> Matrícula: xxxxxxxx
TESTEMUNHAS	
<Nome> <Qualificação>	<Nome> <Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

Anexo IV - TERMO DE CIENCIA.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	xxxxxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
...	...	...



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

Anexo V - ETP57_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 57/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. OBJETO

Este Estudo Preliminar visa a analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de contratação de serviços especializados de aferição e manutenção de equipamentos, ferramentas e acessórios utilizados para o trabalho com enlaces ópticos de rede.

3. Descrição da necessidade

O Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro (CCA-RJ) desempenha um papel fundamental na manutenção e reparo dos enlaces ópticos em redes locais (LAN) de várias organizações militares do COMAER. Para cumprir essa missão, é imperativo possuir a capacidade técnica para analisar os enlaces ópticos e, quando necessário, realizar fusões de fibras ópticas.

Contudo, neste momento, todos os equipamentos do CCA-RJ que poderiam ser empregados para atender a essas atribuições encontram-se sem manutenção, com a aferição/calibração vencida há mais de um ano. Nessas condições, os equipamentos apresentam imprecisões nas aferições e nas fusões, o que prejudica suas aplicações.

Portanto, torna-se essencial realizar a manutenção, aferição e calibração das ferramentas em questão. Adicionalmente, é crucial destacar que a ausência de manutenção desses equipamentos pode comprometer a qualidade e a confiabilidade das redes locais das organizações militares do COMAER atendidas pelo CCA-RJ.

Ao conduzir a manutenção, aferição e calibração dos equipamentos, o CCA-RJ estará apto a assegurar que os enlaces ópticos das redes locais das organizações militares do COMAER sejam mantidos em bom funcionamento, garantindo uma alta qualidade de transmissão. Essa medida é fundamental para preservar a integridade e eficiência das comunicações ópticas nas organizações militares sob responsabilidade do CCA-RJ.

Motivação/Justificativa

A decisão de contratar uma empresa especializada na manutenção de equipamentos de fibra óptica para a Força Aérea Brasileira (FAB) é respaldada por considerações estratégicas e operacionais. A natureza técnica e especializada da manutenção desses equipamentos exige conhecimentos específicos, experiência avançada e atualizações constantes sobre as últimas tecnologias.

A terceirização desse serviço proporciona à FAB acesso a uma equipe altamente treinada e qualificada, reduzindo a necessidade de investir em treinamentos internos extensivos. Isso não apenas economiza recursos financeiros, mas também garante que a manutenção seja realizada por profissionais com expertise comprovada.

Além de atender a essas demandas técnicas, a contratação de uma empresa especializada contribui significativamente para a eficiência operacional da FAB. Isso permite uma resposta ágil a demandas emergenciais, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos, crucial para manter a prontidão operacional das comunicações ópticas.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada visa assegurar a excelência técnica, a eficiência operacional, a prontidão contínua e a preservação dos mais altos padrões de qualidade nas comunicações ópticas da Força Aérea Brasileira.

Essa escolha estratégica se justifica pela necessidade de garantir um ambiente de comunicação óptica eficiente, seguro e confiável. Empresas especializadas, com conhecimento técnico aprofundado e experiência específica, trazem as melhores práticas do setor, assegurando a manutenção e o funcionamento adequado dos sistemas.

Ao contar com uma equipe qualificada, a FAB pode concentrar seus recursos nas atividades essenciais, enquanto a empresa especializada se dedica à manutenção proativa dos sistemas de fibra óptica. Isso garante a confiabilidade contínua das comunicações e possibilita a implementação de tecnologias de ponta, alinhando-se aos padrões mais elevados de qualidade e segurança.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada na manutenção de equipamentos de fibra óptica para a FAB é uma decisão estratégica destinada a preservar a integridade das redes de comunicação, promover a eficiência operacional e assegurar que as operações da Força Aérea ocorram de maneira suave e segura.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisão de Segurança da Informação (SDSI)	Cap Eng João Mário Pereira de Santana

5. Necessidades de Negócio

O Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro (CCA-RJ) enfrenta um desafio crítico em garantir a integridade e funcionalidade das redes ópticas das organizações militares do COMAER. Com equipamentos há mais de um ano sem manutenção adequada, há imprecisões nas medições e fusões de fibras ópticas, ameaçando a continuidade das operações. Diante disso, torna-se urgente a contratação de serviços especializados para aferição, calibração e manutenção desses equipamentos, visando prevenir interrupções nas comunicações e garantir o sucesso das missões do COMAER. Para tanto, a presente contratação visa atender às seguintes necessidades de negócio:

- Assegurar a Integridade das Redes Ópticas: Garantir que os serviços contratados proporcionem a manutenção, aferição, calibração e substituição de eletrodutos desgastados em máquinas de fusão de fibra óptica, máquinas de emenda e clivadores, assegurando a integridade e qualidade dos enlaces ópticos.
- Prevenir Interrupções nas Comunicações e Transmissões de Dados: Implementar medidas eficazes para prevenir e minimizar interrupções nas comunicações e transmissões de dados causadas por incidentes imprevistos, rompimentos de fibras ópticas ou falhas nos equipamentos.
- Manter a Eficiência Operacional: Garantir que os serviços contratados permitam a revisão geral e manutenção periódica preventiva em clivadores de alta precisão e a manutenção, aferição e calibração de equipamentos como o Optical Time Domain Reflectometer (OTDR), mantendo assim a eficiência operacional do Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro.
- Conformidade com Padrões de Qualidade e Segurança: Certificar-se de que os serviços contratados estejam alinhados com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos regulamentos técnicos e normas aplicáveis, garantindo a confiabilidade das comunicações e transmissões de dados nas organizações militares do COMAER.
- Garantir Disponibilidade, Confiabilidade e Eficiência das Redes Ópticas: Priorizar a disponibilidade, confiabilidade e eficiência das redes ópticas utilizadas pelo Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro, essenciais para o suporte das operações e missões do COMAER.

Essas necessidades refletem os requisitos essenciais para manter a excelência operacional e a segurança nas atividades da Aeronáutica, alinhando-se com os objetivos estratégicos estabelecidos.

Por fim, o objeto dessa contratação está de acordo com o Anexo B – Priorização das Atividades de TI do PCA 11-320 (PDTI 2023-2026), sendo considerada uma atividade de prioridade MÉDIA.

PCA 11-320 (PDTI 2023-2026)				
Anexo B – Priorização das Atividades de TI				
PORTFÓLIO	PROGRAMA	EMPREENDIMENTO	PRIORIDADE 2023	ATIVIDADE
Infraestrutura	Ativos de rede	Infraestrutura de redes corporativas	50	Manter e ampliar a infraestrutura de redes corporativas

6. Necessidades Tecnológicas

O Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro (CCA-RJ) está priorizando a contratação de serviços de manutenção especializada para garantir o pleno funcionamento dos enlaces ópticos em redes locais militares. Essa decisão estratégica foca na preservação dos equipamentos críticos, como Optical Time-Domain Reflectometers (OTDRs) e máquinas de fusão, essenciais para a integridade das comunicações. Ao concentrar esforços exclusivamente na manutenção, o CCA-RJ busca assegurar a continuidade operacional e otimizar recursos, contando com a experiência de profissionais especializados para atender às demandas específicas de suas responsabilidades estratégicas.

Nesse sentido, após consulta prévia com fornecedores com assistência técnica autorizada pelo fabricante, a seguir é apresentada a tabela dos serviços necessários para atender às demandas da contratação:

Bens e serviços que compõem a solução			
ID	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Manutenção, aferição, calibração e substituição de eletrodutos desgastados de Máquina de Emenda de Fibra Óptica S177, No. Série: 10977: Alinhamento dos motores: Ajuste no posicionamento de todos os sensores e motores responsáveis pelo alinhamento das fibras ópticas a serem emendadas; Alinhamento das câmeras: Ajuste no posicionamento das câmeras responsáveis pela imagem do campo X e Y; Limpeza completa: câmeras X e Y, espelhos e v-groove. Mensagens de erro, imagens de fibras desalinhadas ou inclinadas estão geradas devidos a sujeira nestes itens; Caso os eletrodos não sejam substituídos, será realizada limpeza especial nos mesmos.	UND	1

	Os eletrodos são responsáveis pela geração do arco voltaico para a fusão das fibras; Será realizada a atualização de software, caso necessário.		
2	Serviço de Manutenção, aferição e calibração de Máquina de Emenda de Fibra Óptica S178 No. Série: 35804/1805065: Alinhamento dos motores: Ajuste no posicionamento de todos os sensores e motores responsáveis pelo alinhamento das fibras ópticas a serem emendadas; Alinhamento das câmeras: Ajuste no posicionamento das câmeras responsáveis pela imagem do campo X e Y; Limpeza completa: câmeras X e Y, espelhos e v-groove. Mensagens de erro, imagens de fibras desalinhadas ou inclinadas estão geradas devidos a sujeira nestes itens; Caso os eletrodos não sejam substituídos, será realizada limpeza especial nos mesmos. Os eletrodos são responsáveis pela geração do arco voltaico para a fusão das fibras; Será realizada a atualização de software, caso necessário.	UND	1
3	Serviço de Revisão geral e manutenção periódica preventiva em Clivador de Alta Precisão CI-01 No. Série: 109374: Verificação da lâmina de clivagem, caso não necessite de sua substituição, será realizado ajustes de posicionamento, alinhamento e altura; Realização de limpeza e lubrificação completa de todos os componentes que compõem o mecanismo móvel do clivador. Considerações Importantes: A parte mecânica do Clivador (corpo, tampa de clivagem e mecanismo de corte ("carrinho") encontram-se em boas condições de conservação e uso).	UND	1
4	Serviço de Revisão geral e manutenção periódica preventiva em Clivador de Alta Precisão CI-01 No. Série: 153920: Verificação da lâmina de clivagem, caso não necessite de sua substituição, será realizado ajustes de posicionamento, alinhamento e altura; Realização de limpeza e lubrificação completa de todos os componentes que compõem o mecanismo móvel do clivador. Considerações Importantes: A parte mecânica do Clivador (corpo, tampa de clivagem e mecanismo de corte ("carrinho") encontram-se em boas condições de conservação e uso).	UND	1
	Serviço de Manutenção, aferição e calibração de OTDR No. Série: 6201139859:		

5	Realizar testes e ajustes no equipamento para garantir que esteja funcionando corretamente e fornecendo resultados precisos. Isso envolve a verificação e atualização de software, ajuste de componentes, limpeza e substituição de peças, se necessário: Verificação do estado físico do OTDR, inspecionando componentes, cabos e conectores em busca de danos ou desgaste; Limpeza minuciosa dos cabos e conectores envolvidos no teste, a fim de garantir uma boa conexão e minimizar erros de leitura; Aferição da precisão do OTDR, comparando os resultados medidos com fibras conhecidas e verificando se os valores estão dentro de uma tolerância aceitável; Calibração dos parâmetros de medição, como distância, atenuação, reflexão e perda de retorno, para garantir resultados precisos durante as medições; Atualização do software do OTDR, se necessário, para garantir que esteja funcionando com as últimas funcionalidades e correções de bugs; Substituição do adaptador SC-PC	UND	1
6	Serviço de Manutenção, aferição e calibração de OTDR No. Série: 6201055389 Realizar testes e ajustes no equipamento para garantir que esteja funcionando corretamente e fornecendo resultados precisos. Isso envolve a verificação e atualização de software, ajuste de componentes, limpeza e substituição de peças, se necessário: Verificação do estado físico do OTDR, inspecionando componentes, cabos e conectores em busca de danos ou desgaste; Limpeza minuciosa dos cabos e conectores envolvidos no teste, a fim de garantir uma boa conexão e minimizar erros de leitura; Aferição da precisão do OTDR, comparando os resultados medidos com fibras conhecidas e verificando se os valores estão dentro de uma tolerância aceitável; Calibração dos parâmetros de medição, como distância, atenuação, reflexão e perda de retorno, para garantir resultados precisos durante as medições; Atualização do software do OTDR, se necessário, para garantir que esteja funcionando com as últimas funcionalidades e correções de bugs;	UND	1

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

REQUISITOS GERAIS		
ID.	TIPO DE REQUISITO	REQUISITOS
01	Implantação	Os serviços devem ser aderentes aos requisitos técnicos especificados para cada Categoria, conforme descrito no item 6 deste ETP.

02	Manutenção	Caso o serviço em questão envolva troca de peças, os materiais empregados deverão ser originais do fabricante dos equipamentos e não remanufaturados.
03	Temporal	A CONTRATADA somente poderá iniciar os serviços, quando autorizada pelo CONTRATANTE, após assinatura do CONTRATO, e expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.
04	Sustentabilidade	Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305, de 2/8/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve seguir todos os procedimentos cabíveis com vistas à redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos produzidos.
05	Sustentabilidade/ Legal	Os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (HG), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR (VI)), cádmio (DC), bifenil-polibromados (PBBS), éteres difenilpolibromados (PBDES). A comprovação do atendimento a esse requisito poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Visão Geral

Atualmente, este Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro (CCA-RJ) detém em operação 02 (duas) Máquinas de Emenda de Fibra Óptica, 02 (dois) Clivadores de Alta Precisão e 02 (dois) OTDR, onde necessitam de serviço de manutenção, aferição e calibração para garantir sua eficiência e funcionalidade.

Considerando os requisitos estabelecidos no Item 5, a estimativa da demanda para os serviços de manutenção, aferição e calibração é delineada da seguinte forma:

Máquinas de Emenda de Fibra Óptica:

- Quantidade: 02
- Serviços necessários: manutenção, aferição, calibração e substituição de eletrodutos desgastados
- Justificativa: As máquinas de emenda de fibra óptica são essenciais para a integridade dos enlaces ópticos utilizados nas redes locais, requerendo manutenção regular para garantir seu funcionamento adequado.

Clivadores de Alta Precisão:

- Quantidade: 02
- Serviços necessários: revisão geral e manutenção periódica preventiva
- Justificativa: Os clivadores de alta precisão desempenham um papel crucial na preparação das fibras ópticas para emenda, demandando revisão periódica para assegurar sua eficiência.

OTDR (Reflectômetro Óptico no Domínio do Tempo):

- Quantidade: 02
- Serviços necessários: manutenção, aferição e calibração
- Justificativa: Os OTDRs são fundamentais para análise e medição dos enlaces ópticos, sendo imprescindível sua manutenção regular para garantir a precisão das análises.

A demanda por esses serviços é essencial para assegurar a integridade dos enlaces ópticos utilizados nas redes locais das organizações militares do COMAER atendidas por este Centro. Com a realização periódica desses serviços, é possível prevenir falhas operacionais, prolongar a vida útil dos equipamentos e garantir o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança exigidos.

Essa estimativa da demanda é justificada pela importância estratégica dos enlaces ópticos na infraestrutura de comunicação do COMAER, onde cada equipamento desempenha um papel crítico nas comunicações e transmissões de dados. A manutenção regular desses equipamentos é crucial para evitar interrupções nas operações e garantir a continuidade das atividades, especialmente em situações críticas onde a confiabilidade das comunicações é essencial para o sucesso das missões aeronáuticas.

Por fim, a quantidade de serviços identificados também é influenciada pela necessidade de conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos regulamentos técnicos e normas aplicáveis, e está precisamente estimada nos relatórios técnicos conforme ANEXO I – PROPOSTA DE VALOR CCA-RJ.

9. Levantamento de soluções

Com o propósito de assegurar a segurança, excelência e efetividade das operações de fusão de fibras ópticas na Força Aérea Brasileira (FAB), foram considerados os seguintes cenários.

Cenário 1: A contratação de serviços especializados de aferição e manutenção de equipamentos, ferramentas e acessórios utilizados para o trabalho com enlaces ópticos de rede. No mercado atual, a contratação de serviços especializados de aferição e manutenção de equipamentos para enlaces ópticos de rede é fundamental para garantir a segurança e o desempenho das operações de fusão de fibras ópticas na Força Aérea Brasileira. Portanto, no cenário atual do mercado, a contratação de serviços especializados para a manutenção de equipamentos ópticos é uma escolha estratégica que pode trazer inúmeras vantagens para a Força Aérea Brasileira, garantindo a operacionalidade e a eficácia das operações de fusão de fibras ópticas.

Cenário 2: A não contratação de serviços especializados de aferição e manutenção de equipamentos, ferramentas e acessórios utilizados para o trabalho com enlaces ópticos de rede. Pode resultar em danos irreparáveis aos equipamentos, ferramentas e acessórios, aumentando os custos de substituição e reparo. Portanto, é fundamental investir na contratação de serviços especializados de calibração e manutenção de equipamentos utilizados para o trabalho com enlaces ópticos, a fim de garantir a operacionalidade contínua e eficiente das comunicações da Força Aérea Brasileira. Essa medida preventiva contribuirá para evitar prejuízos decorrentes de falhas e interrupções nas operações, bem como para garantir a integridade e durabilidade dos equipamentos utilizados, além de reduzir custos.

10. Análise comparativa de soluções

CENÁRIO 1

Atualmente, o CCA-RJ reconhece a importância vital de manter a eficácia e a operacionalidade de suas máquinas de fusão, clivadores e refletômetros ópticos no domínio do tempo (OTDR). Diante dessa necessidade premente, optar pela contratação de uma empresa especializada para a manutenção desses equipamentos é crucial.

Essa escolha estratégica permite que o CCA-RJ esteja preparado para atender às demandas em constante evolução das organizações militares do COMAER, garantindo assim a continuidade das operações. Além disso, ao contar com os serviços de uma empresa especializada, é possível assegurar a qualidade e o desempenho dos equipamentos, através de aferições precisas, calibrações adequadas e manutenções regulares.

Essa abordagem proativa não apenas aumenta a confiabilidade das comunicações ópticas da Força Aérea Brasileira, mas também contribui para a eficiência operacional e a prontidão em situações críticas.

9.2 CENÁRIO 2

Na hipótese de não se optar pela contratação de uma empresa especializada para a manutenção das máquinas de fusão, clivador e refletômetro óptico no domínio do tempo (OTDR), o CCA-RJ enfrentará desafios significativos.

A falta de manutenção especializada resultará em uma série de consequências negativas para a operacionalidade das comunicações ópticas da Força Aérea Brasileira. Falhas frequentes, conectores desgastados e degradação do sinal serão apenas alguns dos problemas enfrentados, levando a interrupções frequentes nas operações e comprometendo a eficiência das transmissões de dados.

Além disso, sem a devida manutenção, os custos operacionais aumentarão devido à necessidade de reparos emergenciais e substituição de equipamentos danificados. A falta de atualizações tecnológicas e de conformidade com os padrões de qualidade e segurança também representará uma desvantagem significativa para a FAB, ameaçando a segurança e a eficácia das missões militares.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Considerando os requisitos mencionados e as diretrizes estabelecidas, o CENÁRIO 2 é descartado, enquanto o CENÁRIO 1 será objeto de análise.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

Conforme análise do CENÁRIO 1, e seguindo as orientações do art. 7º, em consonância com a Lei no 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de Julho de 2021 (DOU de 08/07/2021), na tabela a seguir são apresentados os bens que compõem tal solução, assim como a estimativa de valores. Essa estimativa foi baseada em cotações com empresas especializadas em serviços de manutenção, aferição e calibração de equipamentos ópticos. Para mais informações, o estudo detalhado da pesquisa de mercado encontra-se disponível no ANEXO II – PESQUISA DE PREÇO.

CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Solução Viável 1 – A contratação de empresa especializada para manutenção das máquinas de fusão, clivador e refletômetro óptico no domínio do tempo (OTDR).

Custo Total de Propriedade: Análise para o Cenário 1	
	Valor (R\$)

Item			
	2024	[ano+1]	[ano+n...]
1.	R\$2.984,00	-	-
2.	R\$2.804,00	-	-
3.	R\$882,00	-	-
4.	R\$882,00	-	-
5.	R\$1.061,00	-	-
6.	R\$400,00	-	-
TOTAL GERAL =	R\$9.013,00	-	-

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A contratação de serviços especializados de aferição e manutenção de equipamentos, ferramentas e acessórios utilizados para o trabalho com enlaces ópticos de rede.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 9.013,00

O valor de referência global da presente contratação estimada é de R\$ 9.013,00 (nove mil e treze reais), e se refere à contratação de serviços especializados de aferição e manutenção de equipamentos, ferramentas e acessórios utilizados para o trabalho com enlaces ópticos de rede.

15. Justificativa técnica da escolha da solução

A solução escolhida é o CENÁRIO 1, onde teremos a contratação de serviços especializados de aferição e manutenção de equipamentos, ferramentas e acessórios utilizados para o trabalho com enlaces ópticos de rede. Essa escolha é essencial para garantir a integridade e eficiência das operações de fusão de fibras ópticas realizadas pelo Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro (CCA-RJ).

A ocorrência imprevista de rompimentos de fibras ópticas pode resultar em interrupções nas comunicações e transmissões de dados. Portanto, é fundamental uma rápida resolução desses incidentes para evitar impactos negativos nas operações do COMAER e garantir a continuidade dos serviços prestados.

O acondicionamento das máquinas de fusão de fibra óptica e clivadores é essencial, pois esses equipamentos desempenham um papel crucial na emenda das fibras ópticas, garantindo a continuidade dos enlaces e evitando perdas de sinal. A manutenção adequada desses equipamentos é fundamental para assegurar a qualidade das emendas e minimizar o tempo necessário para sua realização.

Da mesma forma, o refletômetro óptico no domínio do tempo (OTDR) é crucial para a análise e medição dos enlaces ópticos. Seu acondicionamento é necessário para garantir a precisão das análises e agilizar o tempo de atendimento dessas demandas nas áreas de responsabilidade do CCA-RJ.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

O CENÁRIO 1, envolvendo a contratação de uma empresa para a manutenção de equipamentos de fibra óptica para a Força Aérea Brasileira (FAB), é estrategicamente embasada na viabilidade econômica. Optar por terceirizar a manutenção oferece uma vantagem financeira significativa, eliminando a necessidade de investir em equipamentos especializados e custos associados.

Além disso, a terceirização permite que a FAB aproveite a experiência e a especialização da empresa contratada, garantindo um serviço de manutenção de alta qualidade. Esta abordagem não apenas economiza recursos financeiros, mas também otimiza a eficiência operacional, ao mesmo tempo em que previne as consequências negativas da falta de manutenção interna, como falhas operacionais, degradação do desempenho e impactos nas operações estratégicas.

Contrapondo isso, o CENÁRIO 2 se mostra inviável devido às possíveis consequências adversas decorrentes da ausência de manutenção, que podem resultar em custos operacionais inesperados e, mais crucialmente, comprometer a confiabilidade dos equipamentos. Assim, a escolha pelo CENÁRIO 1 não apenas representa uma solução econômica como também preserva a eficácia operacional da FAB.

17. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O § 3º do art. 40 da Lei 14.133/2021 estabelece que o parcelamento não deverá ser adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

No caso em apreço, por se tratar de manutenção de equipamento realizada por fornecedor com assistência técnica autorizada, é possível parcelar a solução.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entre as diretrizes definidas no Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PEMAER), aprovado pela Portaria nº 2.102/GC3, de 18 DEZ 2018, para o período de 2018 – 2027, para a TI e telecomunicações tem-se: “Incrementar a infraestrutura e velocidade de acesso às redes corporativas de TI, considerando o aumento da troca de dados entre usuários e sistemas informatizados, por meio da implantação de centros regionais de TI e aumento da contratação de canalização”. Assim, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estão sendo realizados para modernizar a infraestrutura de TIC, visando principalmente alcançar os objetivos estratégicos. Para a presente contratação espera-se os seguintes benefícios:

- Melhoria na eficiência operacional ao contar com profissionais dedicados, resultando em uma resposta rápida a problemas, menor tempo de inatividade e otimização dos processos de manutenção;

- Eliminação da necessidade de investir em equipamentos especializados, reduzindo os custos fixos associados à manutenção interna;
- Implementação de manutenção preventiva regular para evitar falhas operacionais, prolongando a vida útil dos equipamentos e mantendo um desempenho consistente;
- Aproveitamento do conhecimento atualizado da empresa contratada, garantindo a implementação de práticas e tecnologias mais recentes na manutenção dos equipamentos de fibra óptica;
- Pronta resposta a situações de emergência, com recursos e especialistas disponíveis para lidar com problemas imprevistos de forma eficaz;
- Recebimento de relatórios detalhados sobre o estado dos equipamentos, fornecendo transparência e insights que auxiliam na tomada de decisões estratégicas;
- Garantia de uma manutenção consistente e confiável, reduzindo a probabilidade de falhas inesperadas e melhorando a confiabilidade operacional das redes de fibra óptica; e
- Adesão a padrões de qualidade e segurança, assegurando que a manutenção dos equipamentos esteja em conformidade com regulamentações e normas do setor.

19. Providências a serem Adotadas

Serão nomeados Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, quando houver, conforme o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 94/2022 do SGD/ME;

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe SDSI

JOAO MARIO PEREIRA DE SANTANA

Integrante Requisitante

Despacho: Chefe SIR STEL

WILLIAM ARANTES DOS SANTOS BARCELOS

Integrante Técnico

Despacho: Adjunta SIS STEL

ELIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA

Integrante Técnico

Despacho: Adjunto SSAMN

JULIO CESAR CAMARGO GENEROSO

Integrante Administrativo

Despacho: Chefe do CCA-RJ

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LEITE

Autoridade Máxima de TIC

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

A escolha do CENÁRIO 1 foi motivada por uma análise criteriosa das informações obtidas nas análises técnica-funcional e econômica. Considerando a necessidade premente de manutenção e reparo dos equipamentos ópticos utilizados pelo CCA-RJ, optou-se por contratar uma empresa especializada para esse fim.

Essa decisão proporcionará diversos benefícios para a instituição, alinhados aos objetivos estratégicos institucionais e governamentais. Em termos de eficácia, a solução escolhida garantirá a disponibilidade contínua dos equipamentos, contribuindo para a operacionalidade e prontidão do CCA-RJ. Além disso, ao realizar manutenções regulares, será possível evitar interrupções nas operações, contribuindo para a eficiência das atividades desempenhadas por este Centro.

Do ponto de vista da efetividade, a contratação de serviços especializados assegurará a qualidade e o desempenho dos equipamentos ópticos, permitindo análises precisas e contribuindo para a excelência das comunicações ópticas da Força Aérea Brasileira. Por fim, em termos de economicidade, essa solução representará uma gestão mais eficiente dos recursos, evitando gastos imprevistos com reparos emergenciais e garantindo uma previsibilidade de custos mais precisa ao longo do tempo.

A escolha do CENÁRIO 1 foi motivada por uma análise criteriosa das informações obtidas nas análises técnica-funcional e econômica. Considerando a necessidade premente de manutenção e reparo dos equipamentos ópticos utilizados pelo CCA-RJ, optou-se por contratar uma empresa especializada para esse fim.

Essa decisão proporcionará diversos benefícios para a instituição, alinhados aos objetivos estratégicos institucionais e governamentais. Em termos de eficácia, a solução escolhida garantirá a disponibilidade contínua dos equipamentos, contribuindo para a operacionalidade e prontidão do CCA-RJ. Além disso, ao realizar manutenções regulares, será possível evitar interrupções nas operações, contribuindo para a eficiência das atividades desempenhadas por este Centro.

Do ponto de vista da efetividade, a contratação de serviços especializados assegurará a qualidade e o desempenho dos equipamentos ópticos, permitindo análises precisas e contribuindo para a excelência das comunicações ópticas da Força Aérea Brasileira. Por fim, em termos de economicidade, essa solução representará uma gestão mais eficiente dos recursos, evitando gastos imprevistos com reparos emergenciais e garantindo uma previsibilidade de custos mais precisa ao longo do tempo.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROPOSTA DE VALOR CCA-RJ.pdf (303.15 KB)
- Anexo II - PESQUISA DE PREÇO.pdf (1.51 MB)

Anexo I - PROPOSTA DE VALOR CCA-RJ.pdf

BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
RS083 - Ordem de Serviço

Pág.:1
Data:23/02/2024
Hora:10:57

Emitida em: 23/02/2024 Tipo de OS: MANUTENCAO
Companhia Cliente: COMANDO DA AERONAUTICA
Pessoa de Contato: William Arantes dos Santos Barcelos

E-Mail: williamwasb@fab.mil.br
Endereço: PNT DO GALEAO, S/N, - GALEAO - CEP: 21941520
RIO DE JANEIRO - RJ
Fone/Fax: 21 - 21017912 /
N.F. da Companhia: 11369

Ordem de Serviço No.:
004881

Equipamento Principal:

Código reduzido: 1 Código interno: 01.002.001.00001
Nome: Máquina de Emenda de Fibra Óptica S178
No.Série: 35804/1805065
Defeito relatado: Revisão Geral.

Causa do Defeito: #Será realizado revisão geral e manutenção periódica preventiva. O serviço que será realizado neste equipamento está descrito detalhadamente no campo SERVIÇOS desta OS.

#Será necessário também a substituição de partes e/ou peças que serão listados a seguir:

#Eletrodos: (peças responsáveis pela geração do arco voltaico para a fusão das fibras). Encontram-se desgastados naturalmente devido ao uso, resultando em emendas com altas estimativas de atenuação.

Técnico Responsável pelo Laudo: EDUARDO Data da Avaliação:
Técnico Responsável pelo Serviço: EDUARDO
Observações Gerais: #As peças descritas no item ITENS / PEÇAS UTILIZADOS serão faturadas com uma Nota Fiscal de Venda de Mercadoria seguindo a descrição de cada item.

#O serviço descrito no item SERVIÇOS será faturado com uma Nota Fiscal de Prestação de Serviço seguindo a descrição do item.

Equipamentos / Acessórios / Outros deixados pelo Cliente:

- 01 Máquina com 02 baterias recarregáveis.
- 02 Fonte de alimentação com cabo AC (não original)
- 03 Maleta para transporte.

Itens / Peças utilizados:

			Qtd.	Preço Unit.	IPI	Valor IPI	Total
01	236	Eletrodo Específico para Máquina de Emenda de Fibra Óptica S969	1	1.670,00	0	0,00	1.670,00
		Item. Par de Eletrodo					
		Modelo: S969					
		Marca: Fitel / Furukawa					
		Origem: Japão					
		Descrição:					
		S969 - Par de Eletrodos para máquina de emenda de fibra óptica da FITEL modelo S178/123.					
		Vida útil de 5.000 fusões.					

Total de Itens/Peças: R\$1.670,00

Serviços:		Qtd.	Preço	Unit.	Total
01 195	Serviço de Revisão em Máquina de Emenda de Fibra Óptica	1	1.134,00		1.134,00

Após a inspeção técnica no laboratório para a avaliação do problema foi observado que este instrumento apresenta alguns itens que necessitam ser revisados:

- Alinhamento dos motores: Ajuste no posicionamento de todos os sensores e motores responsáveis pelo alinhamento das fibras ópticas a serem emendadas;
- Alinhamento das câmeras: Ajuste no posicionamento das câmeras responsáveis pela imagem do campo X e Y;
- Limpeza completa: câmeras X e Y, espelhos e v-groove. Mensagens de erro, imagens de fibras desalinhadas ou inclinadas estão geradas devidos a sujeira nestes itens;
- Caso os eletrodos não sejam substituídos, será realizada limpeza especial nos mesmos. Os eletrodos são responsáveis pela geração do arco voltaico para a fusão das fibras;
- Será realizada a atualização de software, caso necessário.

Dados Bancários para Pagamento:
Chaves PIX: 67525477000161 (Banco do Brasil) e 19981735484 (Itaú)
Banco Itaú (341): Agência: N° 8484 / Conta Corrente: 07974-7
Banco do Brasil (001): Agência: N° 2913-0 / Conta Corrente: 63207-4
BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 67.525.477/0001-61 / IE: 244.959.226.113

Total de Serviços:	R\$1.134,00
Total de Transporte:	R\$ 0,00

Condições Comerciais:	Total da OS:	R\$ 2.804,00
Validade da Proposta: 90 dias		
Condição de Pagamento: 07 DIAS	Forma de Pagamento:	
Garantia do Serviço: 90 dias		
Prazo de entrega: 7 dias úteis (a partir da aprovação)		
Tipo de Frete: POR CONTA DO DESTINATÁRIO	Modalidade do Frete: 1 - por conta do Destinatário/Remetente	
FAVOR APROVAR OU REPROVAR POR ESCRITO!	() APROVADO	() REPROVADO

William Arantes dos Santos Barcelos

- Cláusulas Comerciais:**
- 1) Em razão das peças dependerem de importação, fica expressamente convencionado entre as partes, nos termos do artigo 18, § 2º, do CDC, a ampliação do prazo máximo de trinta dias, previsto no artigo 18, § 1º, do CDC, para 90 (noventa) dias.
 - 2) O prazo do consumidor para retirar os produtos reparados é de 90 (noventa) dias, a contar da data da comunicação pelo estabelecimento ao consumidor, do efetivo reparo, sendo que após esta data será cobrado o valor diário de R\$ 100,00 (cem reais) a título de guarda, limitado ao valor do serviço realizado.

Impresso por: EDUARDO

BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
RS083 - Ordem de Serviço

Pág.:1
Data:23/02/2024
Hora:11:02

Emitida em: 23/02/2024 Tipo de OS: MANUTENCAO
Companhia Cliente: COMANDO DA AERONAUTICA
Pessoa de Contato: William Arantes dos Santos Barcelos

E-Mail: williamwasb@fab.mil.br
Endereço: PNT DO GALEAO, S/N, - GALEAO - CEP: 21941520
RIO DE JANEIRO - RJ
Fone/Fax: 21 - 21017912 /
N.F. da Companhia: 11369

Ordem de Serviço No.:
004883

Equipamento Principal:

Código reduzido: 231 Código interno: 01.002.001.00017
Nome: Máquina de Emenda de Fibra Óptica S177
No.Série: 10977/139
Defeito relatado: Revisão Geral.

Causa do Defeito: #Será realizado revisão geral e manutenção periódica preventiva. O serviço que será realizado neste equipamento está descrito detalhadamente no campo SERVIÇOS desta OS.

#Será necessário também a substituição de partes e/ou peças que serão listados a seguir:

#Eletrodos: (peças responsáveis pela geração do arco voltaico para a fusão das fibras). Encontram-se desgastados naturalmente devido ao uso, resultando em emendas com altas estimativas de atenuação.

Técnico Responsável pelo Laudo: EDUARDO Data da Avaliação:
Técnico Responsável pelo Serviço: EDUARDO
Observações Gerais: #As peças descritas no item ITENS / PEÇAS UTILIZADOS serão faturadas com uma Nota Fiscal de Venda de Mercadoria seguindo a descrição de cada item.

#O serviço descrito no item SERVIÇOS será faturado com uma Nota Fiscal de Prestação de Serviço seguindo a descrição do item.

Equipamentos / Acessórios / Outros deixados pelo Cliente:

- 01 Máquina com 01 bateria recarregável.
- 02 Fonte de alimentação com cabo AC.
- 03 Maleta para transporte.

Itens / Peças utilizados:

			Qtd.	Preço Unit.	IPI	Valor IPI	Total
01	673	S175X05 - Par de Eletrodos Específico para Máquinas de Fusão FITEL/FURUKAWA (S175, S176, S177, S182)	1	1.850,00	0	0,00	1.850,00
		Item: Par de Eletrodos					
		Modelo: S960					
		Fabricante: Fitel					
		Origem: Japão					

Descrição:

- Par de Eletrodos Específicos para Máquinas de Emenda de Fibra Óptica FITEL / FURUKAWA modelos S175, S176, S177 e S182

Total de Itens/Peças: R\$1.850,00

Serviços:

		Qtd.	Preço Unit.	Total
01	195	Serviço de Revisão em Máquina de Emenda de Fibra Óptica	1 1.134,00	1.134,00
		Após a inspeção técnica no laboratório para a avaliação do problema foi observado que este instrumento apresenta alguns itens que necessitam ser revisados:		

- Alinhamento dos motores: Ajuste no posicionamento de todos os sensores e motores responsáveis pelo alinhamento das fibras ópticas a serem emendadas;
- Alinhamento das câmeras: Ajuste no posicionamento das câmeras responsáveis pela imagem do campo X e Y;
- Limpeza completa: câmeras X e Y, espelhos e v-groove. Mensagens de erro, imagens de fibras desalinhadas ou inclinadas estão geradas devidos a sujeira nestes itens;
- Caso os eletrodos não sejam substituídos, será realizada limpeza especial nos mesmos. Os eletrodos são responsáveis pela geração do arco voltaico para a fusão das fibras;
- Será realizada a atualização de software, caso necessário.

Dados Bancários para Pagamento:
Chaves PIX: 67525477000161 (Banco do Brasil) e 19981735484 (Itaú)
Banco Itaú (341): Agência: N° 8484 / Conta Corrente: 07974-7
Banco do Brasil (001): Agência: N° 2913-0 / Conta Corrente: 63207-4
BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 67.525.477/0001-61 / IE: 244.959.226.113

Total de Serviços: R\$1.134,00
Total de Transporte: R\$ 0,00

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 90 dias
Condição de Pagamento: 07 DIAS
Garantia do Serviço: 90 dias
Prazo de entrega: 7 dias úteis (a partir da aprovação)
Tipo de Frete: POR CONTA DO DESTINATÁRIO

Total da OS: R\$ 2.984,00

Forma de Pagamento:
Modalidade do Frete: 1 - por conta do Destinatário/Remetente

FAVOR APROVAR OU REPROVAR POR ESCRITO! ()APROVADO ()REPROVADO

William Arantes dos Santos Barcelos

Cláusulas Comerciais:

- 1) Em razão das peças dependerem de importação, fica expressamente convencionado entre as partes, nos termos do artigo 18, § 2º, do CDC, a ampliação do prazo máximo de trinta dias, previsto no artigo 18, § 1º, do CDC, para 90 (noventa) dias.
- 2) O prazo do consumidor para retirar os produtos reparados é de 90 (noventa) dias, a contar da data da comunicação pelo estabelecimento ao consumidor, do efetivo reparo, sendo que após esta data será cobrado o valor diário de R\$ 100,00 (cem reais) a título de guarda, limitado ao valor do serviço realizado.

Impresso por: EDUARDO

BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
RS083 - Ordem de Serviço

Pág.:1
Data:23/02/2024
Hora:11:05

Emitida em: 23/02/2024 Tipo de OS: MANUTENCAO
Companhia Cliente: COMANDO DA AERONAUTICA
Pessoa de Contato: William Arantes dos Santos Barcelos

E-Mail: williamwasb@fab.mil.br
Endereço: PNT DO GALEAO, S/N, - GALEAO - CEP: 21941520
RIO DE JANEIRO - RJ
Fone/Fax: 21 - 21017912 /
N.F. da Companhia: 11369

Ordem de Serviço No.:
004884

Equipamento Principal:

Código reduzido: 209 Código interno: 01.002.001.00009
Nome: Máquina-ferramenta para Seccionar Fibra Óptica. Clivador de Fibra Óptica de Alta Precisão S326
No.Série: 109374
Defeito relatado: Revisão Geral.

Causa do Defeito: #Será realizado revisão geral e manutenção periódica preventiva. O serviço que será realizado neste equipamento está descrito detalhadamente no campo SERVIÇOS desta OS.

Técnico Responsável pelo Laudo: EDUARDO Data da Avaliação:
Técnico Responsável pelo Serviço: EDUARDO
Observações Gerais: #O serviço descrito no item SERVIÇOS será faturado com uma Nota Fiscal de Prestação de Serviço seguindo a descrição do item.

Equipamentos / Acessórios / Outros deixados pelo Cliente:

01 Clivador com estojo para transporte.

Itens / Peças utilizados:

Qtd.	Preço Unit.	IPI	Valor IPI	Total
	0,00		0,00	0,00
Total de Itens/Peças:				R\$0,00

Serviços:

	Qtd.	Preço Unit.	Total
01 504 Serviço de Revisão em Clivador de Alta Precisão	1	882,00	882,00

Após a inspeção técnica no laboratório para a avaliação do problema foi observado que este instrumento apresenta alguns itens que necessitam ser revisados:

- Verificação da lâmina de clivagem, caso não necessite de sua substituição, será realizado ajustes de posicionamento, alinhamento e altura;
- Realização de limpeza e lubrificação completa de todos os componentes que compõem o mecanismo móvel do clivador.

Considerações Importantes:

- A parte mecânica do Clivador (corpo, tampa de clivagem e mecanismo de corte ("carrinho") encontram-se em boas condições de conservação e uso).

Dados Bancários para Pagamento:

Chaves PIX: 67525477000161 (Banco do Brasil) e 19981735484 (Itaú)
Banco Itaú (341): Agência: N° 8484 / Conta Corrente: 07974-7
Banco do Brasil (001): Agência: N° 2913-0 / Conta Corrente: 63207-4
BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 67.525.477/0001-61 / IE: 244.959.226.113

Total de Serviços:	R\$882,00
Total de Transporte:	R\$ 0,00

BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

SUNRISE Sistemas

AVENIDA JOSÉ ROCHA BOMFIM - CENTER SANTA GENEVRA - CAMPINAS - SP - CEP: 13080650 - Fone: 19 - 32374092 - Fax: 19 - 32374092

Web Site: <http://www.belver.com.br> - E-Mail: info@belver.com.br - CNPJ: 67525477000161 - Insc.Estadual: 244959226113

Condições Comerciais:		Total da OS:	R\$ 882,00
Validade da Proposta:	90 dias	Forma de Pagamento:	
Condição de Pagamento:	07 DIAS		
Garantia do Serviço:	90 dias	Modalidade do Frete: 1 - por conta do Destinatário/Remetente	
Prazo de entrega:	7 dias úteis (a partir da aprovação)		
Tipo de Frete:	POR CONTA DO DESTINATÁRIO		
FAVOR APROVAR OU REPROVAR POR ESCRITO!		() APROVADO	() REPROVADO

William Arantes dos Santos Barcelos

Cláusulas Comerciais:

- 1) Em razão das peças dependerem de importação, fica expressamente convencionado entre as partes, nos termos do artigo 18, § 2º, do CDC, a ampliação do prazo máximo de trinta dias, previsto no artigo 18, § 1º, do CDC, para 90 (noventa) dias.
- 2) O prazo do consumidor para retirar os produtos reparados é de 90 (noventa) dias, a contar da data da comunicação pelo estabelecimento ao consumidor, do efetivo reparo, sendo que após esta data será cobrado o valor diário de R\$ 100,00 (cem reais) a título de guarda, limitado ao valor do serviço realizado.

Impresso por: EDUARDO

BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
RS083 - Ordem de Serviço

Pág.:1
Data:23/02/2024
Hora:11:07

Emitida em: 23/02/2024 Tipo de OS: MANUTENCAO
Companhia Cliente: COMANDO DA AERONAUTICA
Pessoa de Contato: William Arantes dos Santos Barcelos

E-Mail: williamwasb@fab.mil.br
Endereço: PNT DO GALEAO, S/N, - GALEAO - CEP: 21941520
RIO DE JANEIRO - RJ
Fone/Fax: 21 - 21017912 /
N.F. da Companhia: 11369

Ordem de Serviço No.:
004886

Equipamento Principal:

Código reduzido: 74 Código interno: 01.004.001.00001
Nome: Clivador de Fibra Óptica de Alta Precisão CI-01
No.Série: 153920
Defeito relatado: Revisão Geral.

Causa do Defeito: #Será realizado revisão geral e manutenção periódica preventiva. O serviço que será realizado neste equipamento está descrito detalhadamente no campo SERVIÇOS desta OS.

Técnico Responsável pelo Laudo: EDUARDO Data da Avaliação:
Técnico Responsável pelo Serviço: EDUARDO
Observações Gerais: #O serviço descrito no item SERVIÇOS será faturado com uma Nota Fiscal de Prestação de Serviço seguindo a descrição do item.

Equipamentos / Acessórios / Outros deixados pelo Cliente:

01 Clivador com bolsa para transporte.

Itens / Peças utilizados:

Qtd.	Preço Unit.	IPI	Valor IPI	Total
	0,00		0,00	0,00
Total de Itens/Peças:				R\$0,00

Serviços:

	Qtd.	Preço Unit.	Total
01 504 Serviço de Revisão em Clivador de Alta Precisão	1	882,00	882,00

Após a inspeção técnica no laboratório para a avaliação do problema foi observado que este instrumento apresenta alguns itens que necessitam ser revisados:

- Verificação da lâmina de clivagem, caso não necessite de sua substituição, será realizado ajustes de posicionamento, alinhamento e altura;
- Realização de limpeza e lubrificação completa de todos os componentes que compõem o mecanismo móvel do clivador.

Considerações Importantes:

- A parte mecânica do Clivador (corpo, tampa de clivagem e mecanismo de corte ("carrinho") encontram-se em boas condições de conservação e uso).

Dados Bancários para Pagamento:

Chaves PIX: 67525477000161 (Banco do Brasil) e 19981735484 (Itaú)
Banco Itaú (341): Agência: N° 8484 / Conta Corrente: 07974-7
Banco do Brasil (001): Agência: N° 2913-0 / Conta Corrente: 63207-4
BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 67.525.477/0001-61 / IE: 244.959.226.113

Total de Serviços:	R\$882,00
Total de Transporte:	R\$ 0,00

BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

SUNRISE Sistemas

AVENIDA JOSÉ ROCHA BOMFIM - CENTER SANTA GENEVRA - CAMPINAS - SP - CEP: 13080650 - Fone: 19 - 32374092 - Fax: 19 - 32374092

Web Site: <http://www.belver.com.br> - E-Mail: info@belver.com.br - CNPJ: 67525477000161 - Insc.Estadual: 244959226113

Condições Comerciais:		Total da OS:	R\$ 882,00
Validade da Proposta:	90 dias	Forma de Pagamento:	
Condição de Pagamento:	07 DIAS		
Garantia do Serviço:	90 dias	Modalidade do Frete: 1 - por conta do Destinatário/Remetente	
Prazo de entrega:	7 dias úteis (a partir da aprovação)		
Tipo de Frete:	POR CONTA DO DESTINATÁRIO		
FAVOR APROVAR OU REPROVAR POR ESCRITO!		() APROVADO	() REPROVADO

William Arantes dos Santos Barcelos

Cláusulas Comerciais:

- 1) Em razão das peças dependerem de importação, fica expressamente convencionado entre as partes, nos termos do artigo 18, § 2º, do CDC, a ampliação do prazo máximo de trinta dias, previsto no artigo 18, § 1º, do CDC, para 90 (noventa) dias.
- 2) O prazo do consumidor para retirar os produtos reparados é de 90 (noventa) dias, a contar da data da comunicação pelo estabelecimento ao consumidor, do efetivo reparo, sendo que após esta data será cobrado o valor diário de R\$ 100,00 (cem reais) a título de guarda, limitado ao valor do serviço realizado.

Impresso por: EDUARDO

ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nº: EC240215-3F
Data: 15.02.24

1 - CLIENTE

Razão social: Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro - CCA-RJ	
A/C: William Arantes	Tel:
e-mail: AP William - SEREP-RJ <williamwasb@fab.mil.br>	Fax:

2 – EQUIPAMENTOS

Descrição:	Modelo:	No. série:
OTDR	MT9083A1-063	6201139859

3 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Substituição do adaptador SC-PC e calibração.

4 – ORÇAMENTO - SERVIÇOS E/OU PEÇAS

	Descrição	Valor (R\$)
1	Calibração SM	400,00
2	Conector SC-PC	661,00

5 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

Condições de pagamento	30 DDL
Prazo de execução	Em até 10 (dez) dias após aprovação.
Frete e seguro por conta do	Cliente
Validade deste orçamento	90 dias corridos. Não havendo qualquer tipo de manifestação do cliente dentro deste período, iniciaremos o processo de devolução do instrumento.
Garantia do serviço	90 (NOVENTA) dias
Imposto sobre serviços	ISS (5%), PIS (1,65%), COFINS (7,60%) já incluído no valor total dos serviços
Imposto sobre peças	IPI está incluso nos preços das peças
Aprovação do orçamento	A aprovação ou reprovação deste orçamento deverá ser feita formalmente por fax ou correio, contendo a identificação do responsável.
Retorno do equipamento	Em cumprimento à Legislação Fiscal, o equipamento do cliente será sempre retornado para o endereço registrado na Nota Fiscal de remessa.

Atenciosamente,
Assistência Técnica
Tel: 11-3283-2511
e-mail: suporte@anritsu.com

ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nº: EC240215-2F
Data: 15.02.24

1 - CLIENTE

Razão social: Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro - CCA-RJ	
A/C: William Arantes	Tel:
e-mail: AP William - SEREP-RJ <williamwasb@fab.mil.br>	Fax:

2 – EQUIPAMENTOS

Descrição:	Modelo:	No. série:
OTDR	MT9083C-053	6201055389

3 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Calibração

4 – ORÇAMENTO - SERVIÇOS E/OU PEÇAS

	Descrição	Valor (R\$)
1	Calibração SM	400,00

5 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

Condições de pagamento	30 DDL
Prazo de execução	Em até 10 (dez) dias após aprovação.
Frete e seguro por conta do	Cliente
Validade deste orçamento	90 dias corridos. Não havendo qualquer tipo de manifestação do cliente dentro deste período, iniciaremos o processo de devolução do instrumento.
Garantia do serviço	90 (NOVENTA) dias
Imposto sobre serviços	ISS (5%), PIS (1,65%), COFINS (7,60%) já incluído no valor total dos serviços
Imposto sobre peças	IPI está incluso nos preços das peças
Aprovação do orçamento	A aprovação ou reprovação deste orçamento deverá ser feita formalmente por fax ou correio, contendo a identificação do responsável.
Retorno do equipamento	Em cumprimento à Legislação Fiscal, o equipamento do cliente será sempre retornado para o endereço registrado na Nota Fiscal de remessa.

Atenciosamente,
Assistência Técnica
Tel: 11-3283-2511
e-mail: suporte@anritsu.com

Anexo II - PESQUISA DE PREÇO.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

PESQUISA DE PREÇOS

Trata o presente expediente sobre processo de contratação de serviços especializados de aferição e manutenção de equipamentos, ferramentas e acessórios utilizados para o trabalho com enlaces ópticos de rede.

Com o intuito de demonstrar e justificar a pesquisa de preços efetuada por esta Administração, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa (IN) nº 65, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, este Centro esclarece que:

- a) Conforme inciso I, art. 5º (Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>): Esta Administração realizou pesquisa no referido endereço eletrônico do Painel de Preços, que versa sobre informações de compras públicas homologadas no Sistema do Governo Federal, onde não foi obtido sucesso na busca de cotações para os itens deste processo de contratação de acordo com os modelos dos equipamentos e especificação técnica desejada.
- b) Conforme o inciso II do art. 5º (aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório), foram realizadas pesquisas sobre Atas de Registro de Preços para aquisições similares aos itens deste processo de contratação, vigentes no site www.comprasgovernamentais.gov.br, com o objetivo de obter os valores necessários para definir o preço referencial do objeto a ser licitado, onde, pelo não atendimento de requisitos técnicos, não foi obtido sucesso na busca.
- c) Conforme inciso III, art. 5º (dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso): Foram realizadas pesquisas, entretanto não foram encontradas informações públicas de preços inerentes ao objeto ora pretendido.
- d) Conforme inciso IV, art. 5º (pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório): Foi realizado contato prévio com empresas autorizadas para assistência técnica para que pudesse fazer uma previsão do valor dos serviços de manutenção requeridos, tendo esta Administração tomado as precauções quanto a análise detalhada de cada proposta, não apenas sob o aspecto formal (identificação da empresa, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto ora pretendido, idoneidade, etc.) como do seu teor, sempre observando o disposto no § 2º do art. 5º da IN nº 65/2021, obtendo, assim, êxito na cotação dos itens deste processo.
- e) Conforme inciso V, art. 5º (pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia): não foi possível identificar itens com exata identidade dos listados no presente Processo Licitatório;

Em conformidade com o inciso I do Art. 5º da IN 65/2021, realizou-se a pesquisa de preços no Painel, utilizando buscas com base na descrição resumida e na raiz do nome de cada item. No entanto, não foi possível encontrar cotações com as características técnicas correspondentes, conforme mostrado nas Figuras 1, 2 e 3. Ao aprofundar a pesquisa sobre a descrição genérica "AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDIÇÃO DE MÁQUINAS/INSTRUMENTOS/SENSORES/PADRÕES/EQUIPAMENTOS", e filtrando a busca tendo como base o valor de cotação obtida com fornecedores certificados para este tipo de serviço, também não foi possível obter cotações sobre os equipamentos requeridos com as especificações técnicas desejadas, conforme Figura 4.

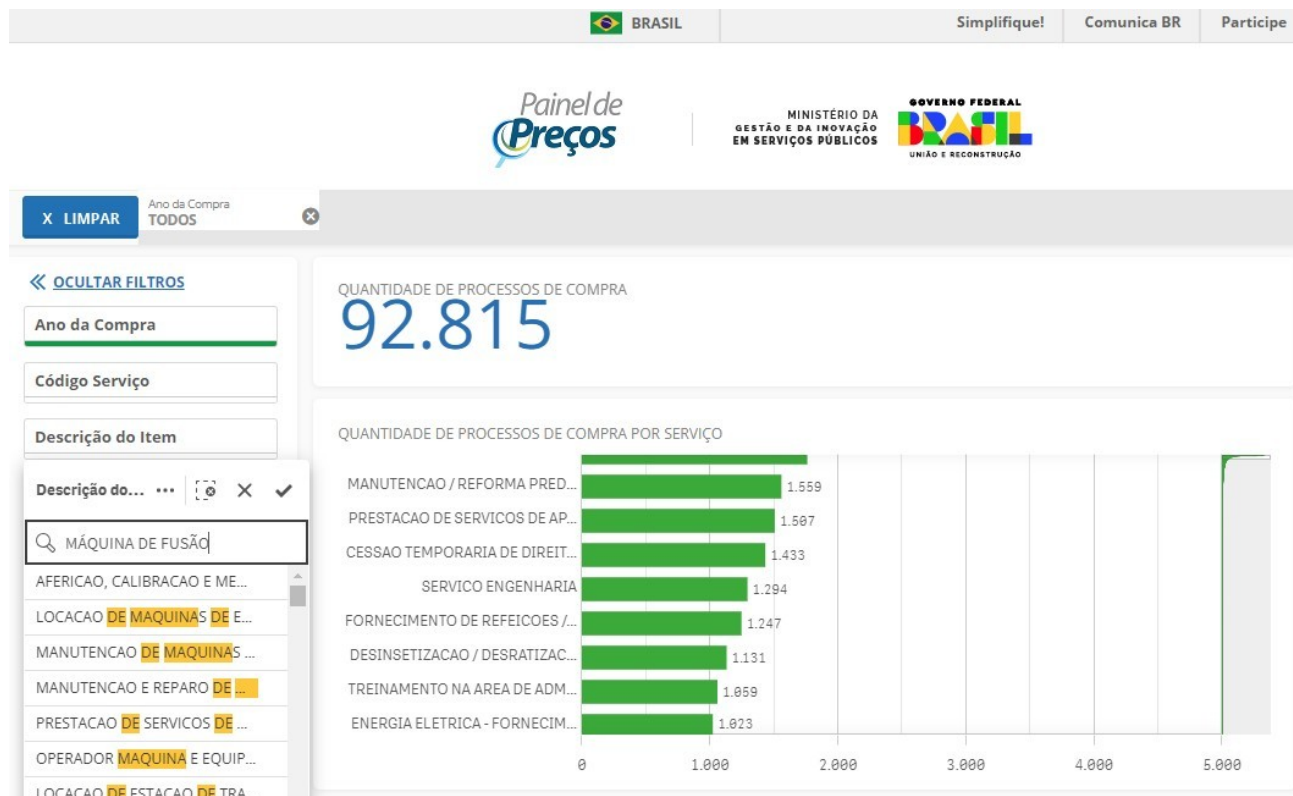


Figura 1 – Busca de Serviços de Manutenção para o item “Máquina de Fusão”

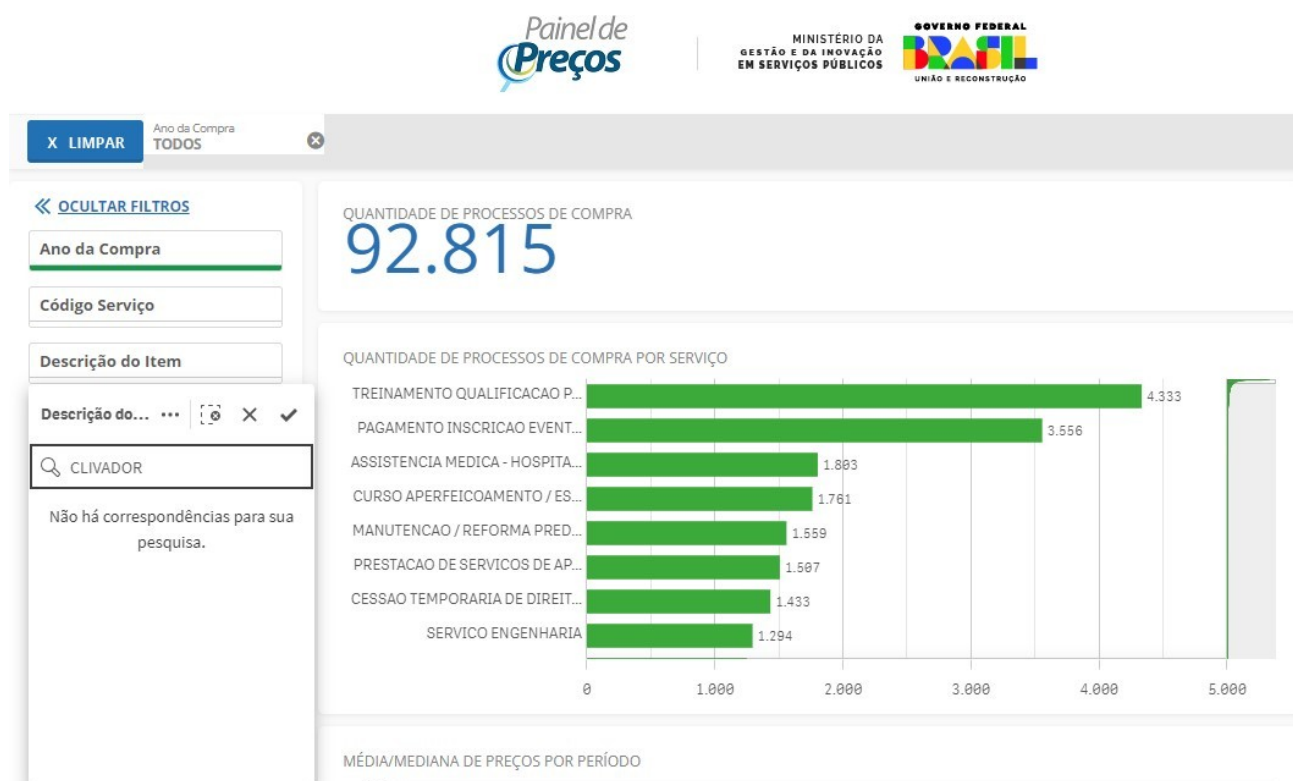


Figura 2 – Busca de Serviços de Manutenção para o item “Clivador”

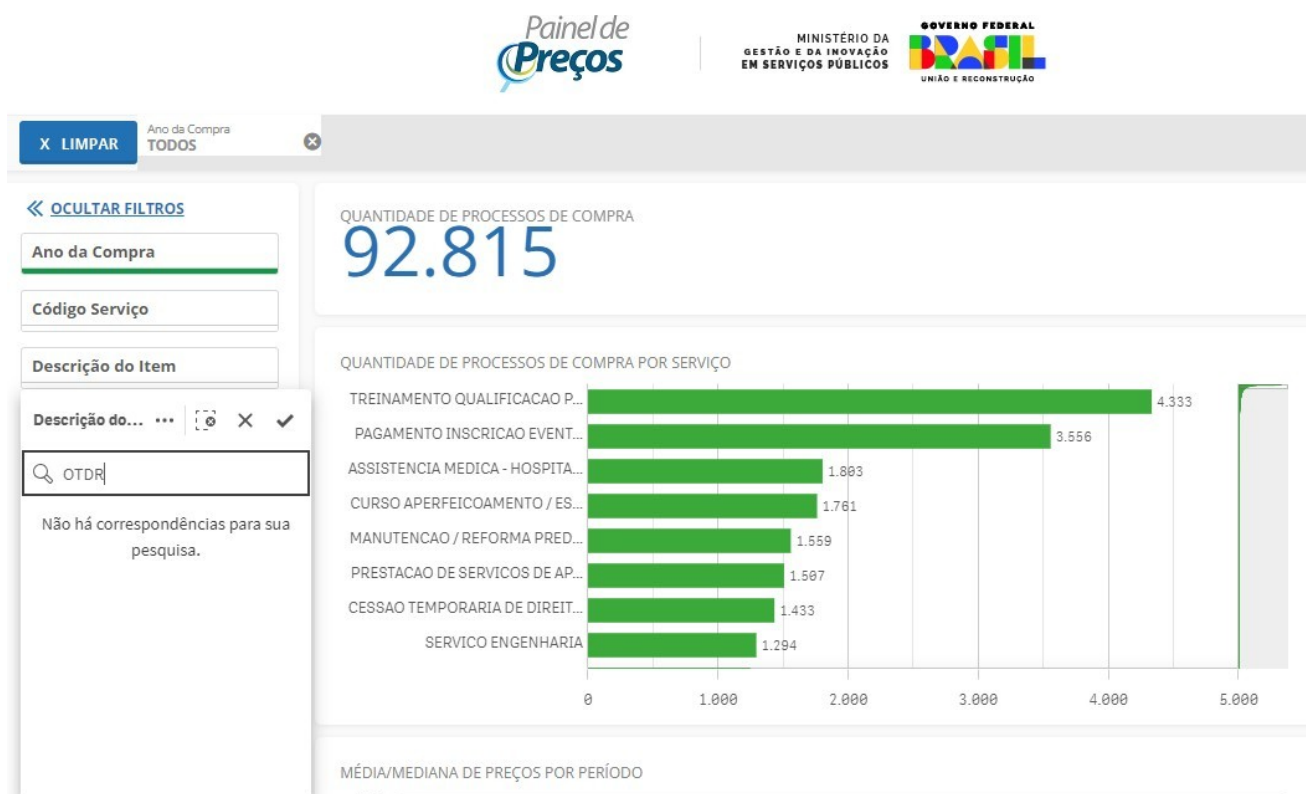


Figura 3 – Busca de Serviços de Manutenção para o item “OTDR”

MÉDIA
R\$ 26.049,06

MEDIANA
R\$ 395,94

MENOR PREÇO
R\$ 14,50

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 688

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSER	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UA/G - Unidade Gestora	Data da Compra
☒	00046/2023	00001	Dispensa de Licitação	14427	AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS / SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1	R\$ 1.348,50	VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	30/05/2023
☒	00087/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	14427	AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS / SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1	R\$ 1.400,00	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	04/08/2023
☒	00176/2023	00001	Dispensa de Licitação	14427	AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS / SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1	R\$ 1.415,00	AOI COMERCIO LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FF	10/07/2023
☒	00014/2023	00001	Dispensa de Licitação	14427	AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS / SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1	R\$ 1.450,00	VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130058 - LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA	07/07/2023
☒	00006/2023	00008	Dispensa de Licitação	14427	AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS / SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1	R\$ 1.450,00	MASTERTEC MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTOS/RS	25/04/2023
☒	00073/2023	00001	Dispensa de Licitação	14427	AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS / SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1	R\$ 1.455,00	VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	791170 - GRUPO AEREO NAVAL DE MANUTENCAO	03/07/2023
☒	00047/2023	00001	Dispensa de	14427	AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE	UNIDADE	1	R\$	RADIATION - CALIBRACAO E	EMPRESA BRASILEIRA DE	135009 - EMBRAPA MEIO-	05/09/2023

Figura 4 – Busca de Serviços de Aferição e Calibração de Equipamentos Diversos

Ainda sobre a Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, em seu art. 7º prevê:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, pú-

blicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Neste sentido, com o intuito de comprovar que os valores cobrados pelas empresas com assistência técnica autorizada estão coerentes com aqueles orçados para a administração, assim como ampliar a busca de cotações para os equipamentos requeridos, até considerando equipamentos similares, foram solicitadas cotações para outros entes públicos ou privados junto às mesmas empresas que apresentaram cotações para o CCA-RJ, conforme detalhamento da tabela a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COTAÇÕES				
	CCA-RJ (Empresa Belver)	CCA-RJ (Empresa Anritsu)	NET SERVICE LTDA (Empresa Anritsu)	SUPER MIDIA LTDA (Empresa Belver)	ELEMENTU ENGENHARIA LTDA (Empresa Belver)
Serviço de Manutenção, aferição e calibração de Máquina de Emenda de Fibra Óptica	R\$ 2.984,00				R\$ 2.804,00
Serviço de Revisão geral e manutenção periódica preventiva em Clivador de Alta Precisão	R\$ 882,00			R\$ 882,00	
Serviço de Manutenção, aferição e calibração de OTDR		R\$ 1.061,00	R\$ 1.061,00		

Tais cotações para outros entes públicos e privados estão contidas no **ANEXO A – COMPROVAÇÃO DE VALOR**.

Por se tratar de dispensa de licitação, será efetivamente pago pela contratação o valor de R\$ 9.013,00 (nove mil e treze reais) que corresponde ao ofertado pelas empresas BELVER INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 67525477000161) e ANRITSU ELETRONICA LTDA (29.506.557/0001-80). O preço ofertado está condizente com a realidade do mercado conforme apresentado pelas empresas nas cópias de notas fiscais solicitadas, emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação, conforme ANEXO A, com vistas a comprovar que o preço cobrado está compatível com o praticado pela futura contratada em contratos similares.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Nos preços informados nos orçamentos acima estão inclusos todos os encargos, impostos e fretes e o que se fizer necessário para a formação do preço.

Deste modo, o preço máximo a ser praticado na contratação será de **R\$ 9.013,00 (nove mil e treze reais)**.

Diante do exposto, após compilação dos orçamentos obtidos e a composição do respectivo Mapa comparativo de preços, elaborado de forma harmônica com o preconizado na IN nº 65/2021, de modo a eliminar causas impeditivas de deflagração da licitação, esta Administração obteve a estimativa do custo de todos os itens deste processo de aquisição.

Rio de Janeiro, *vide data da assinatura eletrônica*.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Mário Pereira de Santana Cap Eng (Matrícula: 647823-9)	William Arantes dos Santos Barcelos 2º Ten. QOCON ANS Matrícula: 753472-8	Julio Cesar Camargo Generoso AP QOCON ANS Matrícula: 762470-0
	Élida Cordeiro de Oliveira AP QOCON ANS Matrícula: 762425-5	

ANEXO A – COMPROVAÇÃO DE VALOR

BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
RS083 - Ordem de Serviço

Pág.:1
Data:08/03/2024
Hora:14:50

Emitida em:24/01/2019

Companhia Cliente: **SUPER MIDIA TV A CABO LTDA**

Pessoa de Contato: Marcos Franco da Silva

E-Mail:

Endereço: RUA JOAO WALTER, 279, SALAS 22 A 25 - PARQUE BELA VISTA - CEP: 18110020
VOTORANTIM - SP

N.F. da Companhia: 274

Tipo de OS: MANUTENCAO

Ordem de Serviço No.:
002068

Equipamento Principal:

Código reduzido: 498
Código interno: 01.999.001.00014
Nome: Clivador de Fibra Óptica de Alta Precisão.
No.Série: 17110672/0068401
Defeito relatado: Veio sem descrição do defeito.

Causa do Defeito: #Será realizado revisão geral e manutenção periódica preventiva. O serviço que será realizado neste equipamento está descrito detalhadamente no campo SERVIÇOS desta OS.

Técnico Responsável pelo Laudo: EDUARDO
Técnico Responsável pelo Serviço: EDUARDO
Data da Avaliação:

Observações Gerais: #O serviço descrito no item SERVIÇOS será faturado com uma Nota Fiscal de Prestação de Serviço seguindo a descrição do item.

Equipamentos / Acessórios / Outros deixados pelo Cliente:

01 Estojo para transporte.

Itens / Peças utilizados:

Qtd.	Preço Unit.	IPI	Valor IPI	Total
	0,00		0,00	0,00
Total de Itens/Peças:				R\$0,00

Serviços:

	Qtd.	Preço Unit.	Total
01 504 Serviço de Revisão em Clivador de Alta Precisão	1	882,00	882,00

Após a inspeção técnica no laboratório para a avaliação do problema foi observado que este instrumento apresenta alguns itens que necessitam ser revisados:

- Verificação da lâmina de clivagem, caso não necessite de sua substituição, será realizado ajustes de posicionamento, alinhamento e altura;
- Realização de limpeza e lubrificação completa de todos os componentes que compõem o mecanismo móvel do clivador.

Considerações Importantes:

- A parte mecânica do Clivador (corpo, tampa de clivagem e mecanismo de corte ("carrinho") encontram-se em boas condições de conservação e uso).

Dados Bancários para Pagamento:

Chaves PIX: 67525477000161 (Banco do Brasil) e 19981735484 (Itaú)
Banco Itaú (341): Agência: N°8484 / Conta Corrente: 07974-7
Banco do Brasil (001): Agência: N°2913-0 / Conta Corrente: 63207-4
BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 67.525.477/0001-61 / IE: 244.959.226.113

Total de Serviços:	R\$882,00
Total de Transporte:	R\$ 0,00

BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

SUNRISE Sistemas

AVENIDA JOSÉ ROCHA BOMFIM - CENTER SANTA GENEVRA - CAMPINAS - SP - CEP: 13080650 - Fone: 19 - 32374092 - Fax: 19 - 32374092

Web Site: <http://www.belver.com.br> - E-Mail: info@belver.com.br - CNPJ: 67525477000161 - Insc.Estadual: 244959226113

Condições Comerciais:		Total da OS:	R\$ 882,00
Validade da Proposta:	30 dias		
Condição de Pagamento:	NO ATO DA APROVAÇÃO DA OS	Forma de Pagamento:	
Garantia do Serviço:	90 dias		
Prazo de entrega:	7 dias úteis (a partir da aprovação)		
Tipo de Frete:	POR CONTA DO DESTINATÁRIO	Modalidade do Frete:	1 - por conta do Destinatário/Remetente
FAVOR APROVAR OU REPROVAR POR ESCRITO!		() APROVADO	() REPROVADO

Marcos Franco da Silva

- Cláusulas Comerciais:**
- 1) Em razão das peças dependerem de importação, fica expressamente convencionado entre as partes, nos termos do artigo 18, § 2º, do CDC, a ampliação do prazo máximo de trinta dias, previsto no artigo 18, § 1º, do CDC, para 90 (noventa) dias.
 - 2) O prazo do consumidor para retirar os produtos reparados é de 90 (noventa) dias, a contar da data da comunicação pelo estabelecimento ao consumidor, do efetivo reparo, sendo que após esta data será cobrado o valor diário de R\$ 100,00 (cem reais) a título de guarda, limitado ao valor do serviço realizado.

Impresso por: EDUARDO

BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
RS083 - Ordem de Serviço

Pág.:1
Data:08/03/2024
Hora:14:48

Emitida em: 02/06/2020Tipo de OS: MANUTENCAO

Companhia Cliente: ELEMENTU ENGENHARIA E INTEGRACAO LTDA

Pessoa de Contato: JOAO TEIXEIRA FILHO

E-Mail:

Endereço: RUA PEDRO JOSE LAROCA, 1667, - JARDIM SANTA MARTA - CEP: 14808300
ARARAQUARA - SP
Fone/Fax: 16 - 33372697 /

N.F. da Companhia: 305

Ordem de Serviço No.: 002478

Equipamento Principal:

Código reduzido: 1

Código interno: 01.002.001.00001

Nome: Máquina de Emenda de Fibra Óptica S178

No.Série: 40446

Defeito relatado: Revisão Geral.

Causa do Defeito: #Será realizado revisão geral e manutenção periódica preventiva. O serviço que será realizado neste equipamento está descrito detalhadamente no campo SERVIÇOS desta OS.

#Além do serviço de revisão listado nesta OS, será necessário a substituição de partes e/ou peças que serão listados a seguir:

#Eletrodos: (peças responsáveis pela geração do arco voltaico para a fusão das fibras). Encontram-se desgastados naturalmente devido ao uso, resultando em emendas com altas estimativas de atenuação.

Técnico Responsável pelo Laudo: EDUARDOData da Avaliação:

Técnico Responsável pelo Serviço: EDUARDO

Observações Gerais: #As peças descritas no item ITENS / PEÇAS UTILIZADOS serão faturadas com uma Nota Fiscal de Venda de Mercadoria seguindo a descrição de cada item.

#O serviço descrito no item SERVIÇOS será faturado com uma Nota Fiscal de Prestação de Serviço seguindo a descrição do item.

Equipamentos / Acessórios / Outros deixados pelo Cliente:

- 01 (2) Baterias recarregáveis.
- 02 Fonte de alimentação com cabo AC.
- 03 Maleta para transporte.

Itens / Peças utilizados:			Qtd.	Preço Unit.	IPI	Valor IPI	Total
01	236	Eletrodo Específico para Máquina de Emenda de Fibra Óptica S969	1	1.670,00	0	0,00	1.670,00
Item. Par de Eletrodo							
Modelo: S969							
Marca: Fitel / Furukawa							
Origem: Japão							
Descrição:							
S969 - Par de Eletrodos para máquina de emenda de fibra óptica da FITEL modelo S178/123.							
Vida útil de 5.000 fusões.							

Total de Itens/Peças:

R\$1.670,00

Serviços:		Qtd. Preço Unit.		Total
01	195			

Serviço de Revisão em Máquina de Emenda de Fibra Óptica

1 1.134,00

1.134,00

Após a inspeção técnica no laboratório para a avaliação do problema foi observado que este instrumento apresenta alguns itens que necessitam ser revisados:

- Alinhamento dos motores: Ajuste no posicionamento de todos os sensores e motores responsáveis pelo alinhamento das fibras ópticas a serem emendadas;
- Alinhamento das câmeras: Ajuste no posicionamento das câmeras responsáveis pela imagem do campo X e Y;
- Limpeza completa: câmeras X e Y, espelhos e v-groove. Mensagens de erro, imagens de fibras desalinhadas ou inclinadas estão geradas devidos a sujeira nestes itens;
- Caso os eletrodos não sejam substituídos, será realizada limpeza especial nos mesmos. Os eletrodos são responsáveis pela geração do arco voltaico para a fusão das fibras;
- Será realizada a atualização de software, caso necessário.

Dados Bancários para Pagamento:
Chaves PIX: 67525477000161 (Banco do Brasil) e 19981735484 (Itaú)
Banco Itaú (341): Agência: N°8484 / Conta Corrente: 07974-7
Banco do Brasil (001): Agência: N°2913-0 / Conta Corrente: 63207-4
BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 67.525.477/0001-61 / IE: 244.959.226.113

Total de Serviços:	R\$1.134,00
Total de Transporte:	R\$ 0,00

Condições Comerciais:		Total da OS:	R\$ 2.804,00
Validade da Proposta:	30 dias	Forma de Pagamento:	
Condição de Pagamento:	NO ATO DA APROVAÇÃO DA OS		
Garantia do Serviço:	90 dias		
Prazo de entrega:	7 dias úteis (a partir da aprovação)		
Tipo de Frete:	POR CONTA DO DESTINATÁRIO		
FAVOR APROVAR OU REPROVAR POR ESCRITO!		() APROVADO	() REPROVADO

JOAO TEIXEIRA FILHO

- Cláusulas Comerciais:
- 1) Em razão das peças dependerem de importação, fica expressamente convencionado entre as partes, nos termos do artigo 18, § 2º, do CDC, a ampliação do prazo máximo de trinta dias, previsto no artigo 18, § 1º, do CDC, para 90 (noventa) dias.
 - 2) O prazo do consumidor para retirar os produtos reparados é de 90 (noventa) dias, a contar da data da comunicação pelo estabelecimento ao consumidor, do efetivo reparo, sendo que após esta data será cobrado o valor diário de R\$ 100,00 (cem reais) a título de guarda, limitado ao valor do serviço realizado.

Impresso por: EDUARDO

BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
RS083 - Ordem de Serviço

Pág.:1
Data:08/03/2024
Hora:14:49

Emitida em: 20/05/2022 Tipo de OS: MANUTENCAO
Companhia Cliente: ABC INFRAESTRUTURA DE REDES DE INFORMATICA LTDA.
Pessoa de Contato: Ivo Bernardi
E-Mail: ivo@abcnetcom.com.br
Endereço: TRAVESSA OSLO, 90, LETRA D SALA 103 - PASSO DOS FORTES - CEP: 89805110
CHAPECO - SC
Fone/Fax: 49 - 33214788 /
N.F. da Companhia: 1172

Ordem de Serviço
No.:
001218

Equipamento Principal:

Código reduzido: 231
Código interno: 01.002.001.00017
Nome: Máquina de Emenda de Fibra Óptica S177
No.Série: 07033
Defeito relatado: Veio sem descrição do defeito apresentado.

Causa do Defeito: Para S-177:

#Será necessário a substituição de partes e/ou peças que serão listados a seguir:

#Eletrodos: (peças responsáveis pela geração do arco voltaico para a fusão das fibras). Encontram-se desgastados naturalmente devido ao uso, resultando em emendas com altas estimativas de atenuação.

#A bateria recarregável modelo S-943 necessita ser substituída pois não está mais "segurando" carga. (Item não aprovado pelo cliente)

#Fiber-Holders: (peças responsáveis pela fixação das fibras ópticas na máquina). A borracha de fixação encontra-se desgastada tanto para o fiber-holder do dado direito quanto do lado esquerdo. Será necessário a substituição dessas peças. (Fabricante não tem mais este item no estoque).

Para CI-01:

#Será necessário substituição da lâmina de clivagem, parafuso "trava" posição da clivagem e a chave allen de ajustes. Após a inspeção técnica no laboratório para a avaliação do problema e levando em consideração seu atual estado de conservação e peças que necessitam ser substituídas. Classificamos seu estado como condenado, pois a manutenção neste caso é impraticável.

Técnico Responsável pelo Laudo: EDUARDO Data da Avaliação:
Técnico Responsável pelo Serviço: EDUARDO
Observações Gerais: #As peças descritas no item ITENS / PEÇAS UTILIZADOS serão faturadas com uma Nota Fiscal de Venda de Mercadoria seguindo a descrição de cada item.
#O serviço descrito no item SERVIÇOS será faturado com uma Nota Fiscal de Prestação de Serviço seguindo a descrição do item.

Equipamentos / Acessórios / Outros deixados pelo Cliente:

- 01 Fonte de alimentação com cabo AC.
- 02 Clivador manual de precisão Isintech modelo CI-01 s/n: 160765

Itens / Peças utilizados:		Qtd.	Preço Unit.	IPi	Valor IPi	Total
01	673 S175X05 - Par de Eletrodos Específico para Máquinas de Fusão FITEL/FURUKAWA (S175, S176, S177, S182) Item: Par de Eletrodos Modelo: S960 Fabricante: Fitel Origem: Japão	1	1.900,00	0	0,00	1.900,00
Descrição:						

Par de Eletrodos Específicos para Máquinas de Emenda de Fibra Óptica FITEL / FURUKAWA modelos S175, S176, S177 e S178

Total de Itens/Peças: R\$1.900,00

Serviços:

		Qtd.	Preço Unit.	Total
01	195			
	Serviço de Revisão em Máquina de Emenda de Fibra Óptica	1	1.134,00	1.134,00

Após a inspeção técnica no laboratório para a avaliação do problema foi observado que este instrumento apresenta alguns itens que necessitam ser revisados:

- Alinhamento dos motores: Ajuste no posicionamento de todos os sensores e motores responsáveis pelo alinhamento das fibras ópticas a serem emendadas;
- Alinhamento das câmeras: Ajuste no posicionamento das câmeras responsáveis pela imagem do campo X e Y;
- Limpeza completa: câmeras X e Y, espelhos e v-groove. Mensagens de erro, imagens de fibras desalinhadas ou inclinadas estão geradas devidos a sujeira nestes itens;
- Caso os eletrodos não sejam substituídos, será realizada limpeza especial nos mesmos. Os eletrodos são responsáveis pela geração do arco voltaico para a fusão das fibras;
- Será realizada a atualização de software, caso necessário.

Dados Bancários para Pagamento:
Chaves PIX: 67525477000161 (Banco do Brasil) e 19981735484 (Itaú)
Banco Itaú (341): Agência: N°8484 / Conta Corrente: 07974-7
Banco do Brasil (001): Agência: N°2913-0 / Conta Corrente: 63207-4
BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 67.525.477/0001-61 / IE: 244.959.226.113

Total de Serviços: R\$1.134,00
Total de Transporte: R\$ 0,00

Condições Comerciais:

Total da OS: R\$ 3.034,00

Validade da Proposta: 30 dias
Condição de Pagamento: NO ATO DA APROVAÇÃO DA OS
Garantia do Serviço: 90 dias
Prazo de entrega: 7 dias úteis (a partir da aprovação)
Tipo de Frete: POR CONTA DO DESTINATÁRIO

Forma de Pagamento:

Modalidade do Frete: 1 - por conta do Destinatário/Remetente

FAVOR APROVAR OU REPROVAR POR ESCRITO! () APROVADO () REPROVADO

Ivo Bernardi

Cláusulas Comerciais:

- 1) Em razão das peças dependerem de importação, fica expressamente convencionado entre as partes, nos termos do artigo 18, § 2º, do CDC, a ampliação do prazo máximo de trinta dias, previsto no artigo 18, § 1º, do CDC, para 90 (noventa) dias.
- 2) O prazo do consumidor para retirar os produtos reparados é de 90 (noventa) dias, a contar da data da comunicação pelo estabelecimento ao consumidor, do efetivo reparo, sendo que após esta data será cobrado o valor diário de R\$ 100,00 (cem reais) a título de guarda, limitado ao valor do serviço realizado.

Impresso por: EDUARDO

BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
RS083 - Ordem de Serviço

Pág.:1
Data:08/03/2024
Hora:14:49

Emitida em:07/11/2023

Companhia Cliente:UNISECURITY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Pessoa de Contato:Ana Claudia Reis

E-Mail:

Endereço:R PENSILVANIA, 1388, - CIDADE MONCOES - CEP: 04564004
SAO PAULO - SP

N.F. da Companhia:1564

Tipo de OS: MANUTENCAO

Ordem de Serviço No.:001805

Equipamento Principal:

Código reduzido: 209

Código interno: 01.002.001.00009

Nome:Máquina-ferramenta para Seccionar Fibra Óptica. Clivador de Fibra Óptica de Alta Precisão S326

No.Série:115406

Defeito relatado:Sem Descrição

Causa do Defeito: #Será realizado revisão geral e manutenção periódica preventiva. O serviço que será realizado neste equipamento está descrito detalhadamente no campo SERVIÇOS desta OS.

Técnico Responsável pelo Laudo: EDUARDO

Técnico Responsável pelo Serviço: EDUARDO

Observações Gerais: #O serviço descrito no item SERVIÇOS será faturado com uma Nota Fiscal de Prestação de Serviço seguindo a descrição do item.

Data da Avaliação:

Equipamentos / Acessórios / Outros deixados pelo Cliente:

01 Estojo

Itens / Peças utilizados:

Qtd.	Preço Unit.	IPi	Valor IPi	Total
	0,00		0,00	0,00
Total de Itens/Peças:				R\$0,00

Serviços:

	Qtd.	Preço Unit.	Total
01 504 Serviço de Revisão em Clivador de Alta Precisão	1	882,00	882,00

Após a inspeção técnica no laboratório para a avaliação do problema foi observado que este instrumento apresenta alguns itens que necessitam ser revisados:

- Verificação da lâmina de clivagem, caso não necessite de sua substituição, será realizado ajustes de posicionamento, alinhamento e altura;
- Realização de limpeza e lubrificação completa de todos os componentes que compõem o mecanismo móvel do clivador.

Considerações Importantes:

- A parte mecânica do Clivador (corpo, tampa de clivagem e mecanismo de corte ("carrinho") encontram-se em boas condições de conservação e uso).

Dados Bancários para Pagamento:

Chaves PIX: 67525477000161 (Banco do Brasil) e 19981735484 (Itaú)
Banco Itaú (341): Agência: N°8484 / Conta Corrente: 07974-7
Banco do Brasil (001): Agência: N°2913-0 / Conta Corrente: 63207-4
BELVER INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 67.525.477/0001-61 / IE: 244.959.226.113

Total de Serviços:

R\$882,00

Condições Comerciais:		Total da OS:	R\$ 882,00
Validade da Proposta:	30 dias		
Condição de Pagamento:	NO ATO DA APROVAÇÃO DA OS	Forma de Pagamento:	
Garantia do Serviço:	30 dias		
Prazo de entrega:	7 dias úteis (a partir da aprovação)		
Tipo de Frete:	POR CONTA DO DESTINATÁRIO	Modalidade do Frete:	1 - por conta do Destinatário/Remetente
FAVOR APROVAR OU REPROVAR POR ESCRITO!		() APROVADO	() REPROVADO

Ana Claudia Reis

Cláusulas Comerciais:

- 1) Em razão das peças dependerem de importação, fica expressamente convencionado entre as partes, nos termos do artigo 18, § 2º, do CDC, a ampliação do prazo máximo de trinta dias, previsto no artigo 18, § 1º, do CDC, para 90 (noventa) dias.
- 2) O prazo do consumidor para retirar os produtos reparados é de 90 (noventa) dias, a contar da data da comunicação pelo estabelecimento ao consumidor, do efetivo reparo, sendo que após esta data será cobrado o valor diário de R\$ 100,00 (cem reais) a título de guarda, limitado ao valor do serviço realizado.

Impresso por: EDUARDO

ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nº: EC240222-1F
Data: 22.02.24

1 - CLIENTE

Razão social: Net Service Tecnologia LT	
A/C: Gabriel Santos	Tel:
E-mail: logistica@netservice.com.br	Fax:

2 – EQUIPAMENTOS

Descrição:	Modelo:	No. série:	Nota fiscal	Atendimento
OTDR	MT9083A-053	6200787649	-----	-----

3 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Calibração. Conector SC danificado.

4 – ORÇAMENTO - SERVIÇOS E/OU PEÇAS

	Descrição	Valor unitário (R\$)
1	Calibração	400,00
2	Conector SC-PC	661,00

5 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

Condições de pagamento	30ddl
Prazo de execução	5 dias após aprovação.
Frete e seguro por conta do	Cliente
Validade deste orçamento	30 (Trinta) dias corridos. Não havendo qualquer tipo de manifestação do cliente dentro deste período, iniciaremos o processo de devolução do instrumento.
Imposto sobre serviços	ISS (5%), PIS (1,65%), COFINS (7,60%) já incluído no valor total dos serviços
Imposto sobre peças	IPI está incluso nos preços das peças
Aprovação do orçamento	A aprovação ou reprovação deste orçamento deverá ser feita formalmente por fax ou correio, contendo a identificação do responsável.
Retorno do equipamento	Em cumprimento à Legislação Fiscal, o equipamento do cliente será sempre retornado para o endereço registrado na Nota Fiscal de remessa.

Atenciosamente,
Assistência Técnica
Tel: 11-3283-2511
e-mail: suporte@anritsu.com

RECEBEMOS DE Anritsu Eletronica LTDA		OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000019955 SÉRIE 4								
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Anritsu Eletronica LTDA  envision:ensure Praca Amadeu Amaral, 27, 1o Andar Paraíso, 01327-010 Sao Paulo, SP		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA 1 Nº000019955 SÉRIE 4 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3524 0229 5065 5700 0180 5500 4000 0199 5519 7391 5556 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.receb.de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240429725952 28/02/2024 14:53:29-03:00										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 112138643110		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 29.506.557/0001-80								
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL NET SERVICE S/A				CNPJ/CPF 00.427.205/0004-09								
ENDEREÇO R ADELINO TESTI, 251 - PAVMT01 CD		BAIRRO/DISTRITO OLHOS D'AGUA		CEP 30390-070								
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		FONE/FAX		UF MG								
FATURA/DUPPLICATA Fat: 0000019955, Vl Orig: 661,01, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 661,01 Dup: 001, Venc: 28/02/2024, Vl: 661,01		INSCRIÇÃO ESTADUAL 629399140112		HORA DE SAÍDA								
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 661,01		VALOR DO ICMS 26,44		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00								
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00								
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO I.P.I. 20,81								
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-Dest-FOB		CÓDIGO ANTT								
NOME/RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO								
ENDEREÇO		UF		CNPJ/CPF								
QUANTIDADE 0		ESPÉCIE		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
MARCA		NÚMERO		UF								
PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000		CNPJ/CPF								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS
J0619B	REPLACEABLE CONNECTOR/SC	90309090	100	6102	CDA	1,0000	640,2000	640,20	661,01	26,44	20,81	4,00 3,25
CÁLCULO DO ISSQN												
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3.366.826-4		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN						
DADOS ADICIONAIS												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O comprador nao deve exportar ou re-exportar o material de fabricacao ANRITSU objeto desta venda ,diretamente ou por intermedio de outros, a paises que possuam regras de embargo e/ou paises que constem na lista de Paises proibidos Denied Countries, listados na Secao 746, 764 e /ou correla cionadas seaoes do U.S Export Administrative Regulations, a menos que o Governo dos EUA tenha p ermitido a exportacao.ALIQUOTA DE ICMS DE OPERACAO INTERESTADUAL REDUZIDA A 4 % CONFORME RESOLUC AO SENADO FEDERAL 13/2012 / CONVENIO ICMS 38/2013 // BENS DESTACADOS NESSA NOTA FISCAL NAO FORAM INDUSTRIALIZADOS/MODIFICADOS/REACONDICIONADOS NO REMETENTE.								RESERVADO AO FISCO				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e
RPS Nº 6644 Série 1, emitido em 28/02/2024

Número da Nota
00006602

Data e Hora de Emissão
28/02/2024 14:35:41

Código de Verificação
XLN8H9JT

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: 29.506.557/0001-80

Inscrição Municipal: 3.366.826-4

Nome/Razão Social: Anritsu Eletronica LTDA

Endereço: Praça Amadeu Amaral 27, 1o Andar

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: NET SERVICE S/A

CNPJ/CPF: 00.427.205/0004-09

Inscrição Municipal:

Endereço: R ADELINO TESTI

Número: 251

Bairro: OLHOS D'AGUA

CEP: 30390-070

Complemento: PAVMTO1 CD

Município: BELO HORIZONTE

UF: MG

E-mail:

Local da Prestação:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

calibracao de equipamento

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00
Outras retenções (R\$)	ISS Retido? Não	Valor ISS Retido (R\$)	Natureza de Operação	Regime especial de tributação
Valor Líquido (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 400,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 20,00

VALOR TOTAL DA NOTA (R\$)

400,00

Código do Serviço

07498 - CONCERTO, RESTAURACAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 6644 Serie 1, emitido em 28/02/2024.

Optante Simples Nacional?
Não

Valor Crédito (R\$)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Pesquisa de Preço
Data/Hora de Criação:	21/05/2024 13:41:58
Páginas do Documento:	18
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	19
Hash MD5:	b29d59f8da3152df9a2e3dbba2609a39
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.999 de 08/10/2016 da Presidência da República pelos assinantes abaixo.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante JULIO CESAR CAMARGO GENEROSO no dia 22/05/2024 às 14:52:23 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante JULIO CESAR CAMARGO GENEROSO no dia 22/05/2024 às 14:53:12 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOÃO MÁRIO PEREIRA DE SANTANA no dia 22/05/2024 às 15:18:21 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten WILLIAM ARANTES DOS SANTOS BARCELOS no dia 22/05/2024 às 15:21:38 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten KARLA DE ARAÚJO CARDOSO NOGUEIRA no dia 23/05/2024 às 10:31:08 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOEFOT ASSUÉSIO MENDONÇA DA ROCHA no dia 23/05/2024 às 13:53:07 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LEITE no dia 23/05/2024 às 14:08:26 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR21_2024
Data/Hora de Criação:	24/07/2024 00:33:39
Páginas do Documento:	85
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	86
Hash MD5:	59c91651f979e2267156121f91c24c54
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante ÉLIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA no dia 25/07/2024 às 13:16:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LEITE no dia 25/07/2024 às 19:11:07 no horário oficial de Brasília.